



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

Trabalho e Prisão: Quem são os presos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém?

Alexandra Bernardes Galdez de Andrade

Belém-PA

2017

Alexandra Bernardes Galdez de Andrade

Trabalho e Prisão: Quem são os presos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém?

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública.

Área de Concentração: Segurança Pública.

Linha de Pesquisa: Conflitos, Criminalidade e Tecnologia da Informação.

Orientador: Prof. Edson Marcos Leal Soares Ramos, *Dr.*

Coorientadora: Profa. Maély Ferreira Holanda Ramos, *Dra.*

Belém-PA
2017

Trabalho e Prisão: Quem são os presos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém?

Alexandra Bernardes Galdez de Andrade

Esta Dissertação foi julgada e aprovada, para a obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, no Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará.

Belém, 17 de Novembro de 2017.

Prof. Edson Marcos Leal Soares Ramos, *Dr.*
(Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública)

Banca Examinadora

Prof. *Dr.* Edson Marcos Leal Soares Ramos
Universidade Federal do Pará - PPGSP
Orientador

Profa. *Dra.* Maély Ferreira Holanda Ramos
Universidade Federal do Pará - PPGSP
Coorientadora

Profa. *Dra.* Ana Patrícia de Oliveira Fernandez
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Pará - PPGSP
Avaliadora Interna

Profa. *Dra.* Andréa Bittencourt Pires Chaves
Universidade Federal do Pará - PPGSP
Avaliadora Interna

Profa. *Dra.* Marina Yassuko Toma
Universidade Federal do Pará - PPGGP
Avaliadora Externa

Profa. *Dra.* Silvia dos Santos de Almeida
Universidade Federal do Pará - PPGSP
Avaliador Interno

Profa. *M.Sc.* Soliane Fernandes Guimarães
Escola de Administração Penitenciária – SUSIPE/PA
Avaliadora Externa

Dedicatória

Aos meus pais, Rosinaldo Araújo Galdez e Angela Maria Bernardes Galdez, pelo apoio incondicional em todos os momentos, principalmente nos de incerteza, muito comuns para quem tenta trilhar novos caminhos. Sem vocês nenhuma conquista valeria a pena.

Agradecimentos

Primeiramente, os meus agradecimentos a Deus por colocar pessoas tão especiais a meu lado, sem as quais certamente eu não teria dado conta.

A meus pais, Rosinaldo Galdez e Angela Galdez, meu infinito agradecimento. Sempre acreditaram em minha capacidade e me acharam a melhor de todas, mesmo não sendo. Isso só me fortaleceu e me fez tentar, não ser a melhor, mas a fazer o melhor de mim. Obrigada pelo amor incondicional.

Ao pequeno Arthur Galdez, meu filho, uma criança que transborda alegria e vive intensamente as curiosas descobertas da infância, sendo minha força e inspiração para o desenvolvimento deste trabalho e que, agora, me inspira a querer ser mais que fui até hoje.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos, o meu reconhecimento pela oportunidade de realizar este trabalho ao lado de alguém que transpira sabedoria; meu respeito e admiração pela sua serenidade, capacidade de análise do perfil de seus alunos, e pelo seu Dom no ensino da Ciência, inibindo sempre a vaidade em prol da simplicidade e eficiência. Somado a isso, que acreditou em meu potencial de uma forma a que eu não acreditava ser capaz de corresponder. Sempre disponível e disposto a ajudar, querendo que eu aproveitasse cada segundo dentro do mestrado para absorver o conhecimento. Fez-me enxergar que existe mais que pesquisadores e resultados por trás de uma dissertação, mas vidas humanas. Você não foi somente orientador, mas, em alguns momentos, conselheiro, confidente e amigo. Você é referência profissional e pessoal para o meu crescimento. Obrigada por estar ao meu lado e acreditar tanto em mim.

A minha Coorientadora, Dra. Maély Ferreira Holanda Ramos, que me recebeu de braços abertos e acreditou no meu trabalho.

A todos os colaboradores do SUSIPE/PA que me ajudaram na busca dos dados para a confecção e resultado deste trabalho.

Aos meus amigos do mestrado, pelos momentos divididos juntos, especialmente à

Samara Viana, Carlos Stilianidi, que se tornaram verdadeiros amigos e tornaram mais leve meu trabalho. Obrigada por dividir comigo as angústias e alegrias. Foi bom poder contar com vocês.

A todos os professores do Programa de Pós Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará que, com ensinamentos, orientações e amizade, me ajudaram ativa ou passivamente neste projeto. Vocês também foram referenciais para mim.

Finalmente, gostaria de agradecer ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Estado do Pará – IFCH UFPA e ao Programa de Pós Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará de por abrirem as portas para que eu pudesse realizar este sonho: o mestrado, Proporcionando-me mais que a busca de conhecimento técnico e científico, mas uma lição de vida: Ninguém vence sozinho. Obrigada a todos.

“Prisão, essa pequena invenção desacreditada desde o seu nascimento.”

Foucault

“O trabalho espanta os vícios que derivam do ócio.”

Sêneca

ANDRADE, Alexandra Bernardes Galdez de. Trabalho e Prisão: Quem são os presos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém? 2017. 47f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brasil, 2017.

RESUMO

O Sistema Penitenciário do Brasil enfrenta uma realidade bem distante da que se preconiza na Lei de Execuções Penais. A superlotação, a precariedade, a insalubridade, a falta de vagas para o trabalho prisional transformam as prisões num ambiente degradante ao ser humano e desfavorável ao fiel cumprimento da Lei de Execuções Penais. No tocante ao trabalho prisional, observa-se que, mesmo ele sendo considerado um direito e um dever do preso, há poucas vagas para o trabalho quando comparado ao número total da população carcerária paraense. Assim, observa-se a perda do caráter retributivo da pena ora defendido na Lei de Execuções Penais, ou seja, um dos objetivos da execução penal de oferecer condições para a harmônica integração social do condenado e do internado é descumprido. Diante desta realidade, esta dissertação visa apresentar o perfil do preso da Região Metropolitana de Belém que está inserido no trabalho prisional. Para atingir esse objetivo, neste trabalho utilizou-se de Pesquisa documental e levantamento de dados da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE/PA) referente a população de 163 (cento e sessenta e três), total dos presos que estão lotados nesta casa penal e inseridos no trabalho prisional no mês de Agosto/17 bem como de revisão de literatura para dar ao estudo um referencial teórico, abrangendo uma visão geral da questão penitenciária, abordando as características do Sistema Penitenciário no mundo e no Brasil, além de apresentar alguns aspectos do sistema penitenciário paraense. Para a verificação do perfil do preso que trabalha, relacionou-se com o perfil geral do preso do Estado do Pará por meio de fatores como: tipo de crime; escolaridade; etnia; faixa etária; origem estrangeira, além de analisar a reincidência. Por meio desta pesquisa, analisou tanto o índice de reincidência criminal quando os presos estão inseridos em trabalho prisional quanto o perfil da população carcerária que trabalha na casa penal paraense Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB), caracterizada predominantemente de acordo com as seguintes características: 47,86% possui apenas o ensino fundamental incompleto; 64,42% dos seus presos com faixa etária de 25-34 anos; 87,12 % cor da pele/raça negra/parda. Após a pesquisa foi possível verificar que a população carcerária brasileira, no tocante a indicadores mais comuns (idade, escolaridade e raça/cor), está numa direção semelhante à encontrada neste estudo sobre o trabalho prisional na casa penal do Centro de Progressão Penitenciária de Belém, ou seja, composta, predominantemente, por indivíduos de baixa escolaridade; jovens entre 25 e 34 anos, da cor/raça preta ou parda.

Palavras-chave: Sistema Penitenciário; Trabalho Prisional; Preso; Integração Social.

ANDRADE, Alexandra Bernardes Galdez de. *Work and Prison: Who are the prisoners of the Belém Penitentiary Progression Center?* 2017. 47f. Dissertation (Post-Graduation Program in Public Security), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brazil, 2017.

ABSTRACT

The Brazilian Penitentiary System faces a reality far removed from that advocated in the Law on Criminal Executions. Overcrowding, precariousness, unhealthiness, lack of vacancies for prisons work transform prisons into a degrading environment for the human being and unfavorable to the faithful fulfillment of the Law of Criminal Executions. Regarding prison work, it is observed that, even though it is considered a right and a duty of the prisoner, there are few places for work when compared to the total number of prison population in Pará. Thus, one observes the loss of the retributive character of the sentence now defended in the Law of Criminal Executions, that is, one of the objectives of the criminal execution of offering conditions for the harmonious social integration of the convicted and the internee is not fulfilled. Given this reality, this dissertation aims to present the profile of the prisoner of the Metropolitan Region of Belém that is inserted in prison work. In order to reach this objective, this work was used Documentary research and data collection of the Superintendency of the Penitentiary System of the State of Pará (SUSIPE / PA) referring to the population of 163 (one hundred and sixty-three), total inmates who are full in this prison and inserted in prison work in August / 17 as well as a literature review to give the study a theoretical reference, covering an overview of the penitentiary issue, addressing the characteristics of the Penitentiary System in the world and in Brazil, besides aspects of the Pará penitentiary system. In order to verify the profile of the prisoner who works, he was related to the general profile of the prisoner of the State of Pará through factors such as: type of crime; schooling; ethnicity; age group; foreign origin, in addition to analyzing recidivism. In order to reach this objective, this work was used Documentary research and data collection of the Superintendency of the Penitentiary System of the State of Pará (SUSIPE / PA) referring to the population of 163 (one hundred and sixty-three), total inmates who are full in this prison and inserted in prison work in August / 17 as well as a literature review to give the study a theoretical reference, covering an overview of the penitentiary issue, addressing the characteristics of the Penitentiary System in the world and in Brazil, besides aspects of the Pará penitentiary system. In order to verify the profile of the prisoner who works, he was related to the general profile of the prisoner of the State of Pará through factors such as: type of crime; schooling; ethnicity; age group; foreign origin, in addition to analyzing recidivism. Through this research, it analyzed both the index of criminal recidivism when the prisoners are inserted in prison work and the profile of the prison population that works in the prison house Belém Penitentiary Progression Center (CPPB), characterized predominantly according to the following characteristics : 47.86% have only elementary education incomplete; 64.42% of their prisoners aged 25-34 years; 87.12% skin color / black / brown breed. After the research, it was possible to verify that the Brazilian prison population, in relation to the most common indicators (age, schooling and race / color), is in a similar direction to that found in this study on prison labor in the Penitentiary Progression Center of Belém, that is, predominantly composed of individuals of low schooling; young people between 25 and 34 years old, of color / black or brown breed.

Keywords: Penitentiary system; Prison Work; Stuck; Social integration

LISTA DE FIGURAS

CAPITULO 1

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Figura 01 – População Carcerária Paraense Segundo a Idade no Período de Agosto 2017.....	18
Figura 02 – População Carcerária Paraense Segundo a Raça no Período de Agosto 2017.....	18
Figura 03 – População Carcerária Paraense Segundo a Escolaridade no Período de Agosto de 2017.....	19

CAPÍTULO 2

ARTIGO CIENTÍFICO 1

Figura 01 – População Carcerária Segundo a Situação Laboral no Período de Agosto 2017.....	36
Figura 02 – População Carcerária Segundo o Tipo de Situação Labora.....	36
Figura 03 - População Carcerária Paraense, Unidades Prisionais e Capacidade no Período de 1995 a 201.....	37
Figura 04 - População Carcerária Paraense, Reincidência Criminal Antes e Depois do Preso Ingressar no Convênio de Trabalho no Estado do Pará em 2017.....	45
Figura 05 - População Carcerária Paraense, Não - Reincidência Criminal Antes e Depois do Preso Ingressar no Convênio de Trabalho no Estado do Pará em 2017.....	46

LISTA DE TABELAS

CAPÍTULO 1

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Tabela 01 – Percentual de Presos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém por Característica de Crime Cometido em Agosto 2017.....	19
---	-----------

CAPÍTULO 2

ARTIGO CIENTÍFICO 1

Tabela 01 – Percentual de Presos do Pará e do Brasil, por Características de Faixa Etária; Etnia; Escolaridade e Tipo de Crime nos anos de 2014 no Brasil e 2017 no Pará.....	37
Tabela 02 – Quantidade e Percentual de Presos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém, por Características de Grau de Instrução; Faixa Etária; Cor da Pele/Etnia; Estado Civil e Procedência, em Agosto de 2017.....	41
Tabela 03 - Quantidade e Percentual de Presos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém, por Características Jurídicas, Laborais e Educacionais, em Agosto de 2017.....	43

APÊNDICE

APÊNDICE A –.....	55
APÊNDICE B	57
APÊNDICE C	58

ANEXOS

ANEXO 1	60
----------------------	-----------

LISTA DE SIGLAS

CP – Código Penal
CPPB – Centro de Progressão Penitenciária de Belém
DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional
LEP – Lei de Execuções Penais
PA – Pará
PPGSP – Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública
RMB – Região Metropolitana de Belém
SUSIPE – Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
UFPA – Universidade Federal do Pará

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	13
1.1 INTRODUÇÃO.....	13
1.2 JUSTIFICATIVA E IMPORTÂNCIA DA PESQUISA.....	16
1.3 PROBLEMA DA PESQUISA.....	20
1.4 OBJETIVO.....	21
1.4.1 Objetivo Geral.....	21
1.4.2 Objetivos Específicos.....	21
1.5 HIPÓTESE.....	22
1.6 REVISÃO DE LITERATURA.....	22
1.7 METODOLOGIA.....	29
1.7.1 Natureza da Pesquisa.....	29
1.7.2 Locus da Pesquisa.....	30
1.7.3 Instrumentos de Coleta.....	30
1.7.4 Procedimento de Coletas.....	31
1.7.5 Procedimento de Análise.....	31
CAPÍTULO 2 – ARTIGO CIENTÍFICO 1.....	33
1. TRABALHO E PRISÃO: O PERFIL DOS PRESOS DO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE BELÉM (CPPB).....	33
2. INTRODUÇÃO.....	34
23. MATERIAL E MÉTODOS.....	38
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	39
5. CONCLUSÕES.....	46
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	47
CAPÍTULO 3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS.....	49
3.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	49
3.1.1 Estratégias de Intervenção Pública.....	50
3.2 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS.....	53
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DO CAPÍTULO 1 e 3.....	52
APÊNDICES.....	55
APÊNDICE A – Solicitação de Autorização para Pesquisa Documental SUSIPE/PA.....	55
APÊNDICE B – Encaminhamento do SUSIPE ao CPPB.....	57
APÊNDICE C - Assinatura de Termo de Compromisso.....	58
ANEXOS.....	60
ANEXO 1 – Normas para Submissão de Trabalho na Revista Dilemas.....	60

CAPÍTULO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

Os inúmeros problemas vivenciados nos presídios brasileiros transformaram-se em discussões de primeira ordem, debatidas por juristas, políticos, estudantes etc., haja a vista as condições de cumprimento da pena e a superlotação dos presídios brasileiros. Dessa maneira observa-se que tanto o cumprimento da pena quanto a superlotação dos presídios do Brasil são fatores que tem mostrado que construir novos presídios e tornar as penas mais severas não resolvem o problema cada vez mais crescente no Brasil: a criminalidade.

Neste sentido, Noronha enfatiza:

No que diz respeito à superlotação, o Brasil apenas perde para a Bolívia [...]. O excesso de presos provisórios responde por quase metade da população carcerária brasileira. Já a falta de vagas no sistema carcerário cria uma situação prejudicial, que é a desproporcionalidade de tratamento dos presos. (NORONHA, 2012, p.198).

Nota-se, contudo, que a questão da criminalidade não se resolve com a construção de mais e maiores presídios ou com o recrudescimento das penas. É sabido que estes cárceres não reeducam e não ressocializam ninguém. Dessa maneira a única função declarada da pena cumprida é a retribuição de vingança que, muitas vezes na prática, é mais cruel do que o crime praticado, o que ocasiona fugas e rebeliões dentro das penitenciárias brasileiras.

Nesta vertente, tem-se que as causas da criminalidade não estão somente no delinquente, ou seja, somente colocar os criminosos presos e depois soltá-los, colocando-os em liberdade nas mesmas condições miseráveis que os levaram à prisão não resolve os dois problemas fundamentais do sistema prisional brasileiro: a criminalidade e a reincidência.

Sobre a temática da falência da prisão, Bitencourt (2011, p. 168) faz algumas observações:

Um dos dados frequentemente referidos como de efetiva demonstração do fracasso da prisão são os altos índices de reincidência, apesar da presunção de que durante a reclusão os internos são submetidos a tratamento reabilitador. As estatísticas de

diferentes países são pouco animadores, tal como refletem as seguintes: nos Estados Unidos as cifras de reincidência oscilam entre 40% a 80%. Glaser cita um índice de reincidência da década de 60 que vai de 60 a 70% nos Estados Unidos. Na Espanha, o percentual médio de reincidência, entre 1957 e 1973 foi de 60,3%. Na Costa Rica, mais recentemente, foi encontrado o percentual de 48% de reincidência. Porém, os países latino-americanos não apresentam índices estatísticos confiáveis (quando apresentam), sendo esse um dos fatores que dificultam a realização de uma verdadeira política criminal. Apesar da deficiência dos dados estatísticos, é inquestionável que a delinquência não diminui em toda a América Latina e que o sistema penitenciário tradicional não consegue reabilitar o delinquente; ao contrário, constitui uma realidade violenta e opressiva e serve apenas para reforçar os valores negativos do condenado.

Desta maneira, o que deve ser amplamente discutido é que estas pessoas que cometeram delito precisam de políticas públicas dentro das penitenciárias e fora delas para que lhes sejam assegurados alguns requisitos para uma vida digna, com acesso à educação, trabalho, moradia, assistência médica e lazer. Para abordar o assunto sistema penitenciário brasileiro, é necessário que se estabeleça que a prisão nunca foi e jamais será instrumento capaz de cumprir os objetivos declarados pelo Estado, sendo na prática uma reprodução do modelo mais miserável da vida em sociedade, com violências, humilhações terríveis, ou seja, um modelo de propagação de violações dos direitos da pessoa humana.

Por esse motivo, dentre os requisitos para assegurar os direitos da pessoa humana na prisão, está o trabalho prisional, o qual surge como um papel ressocializador no indivíduo preso que uma vez inserido em atividades laborais passa a ter possibilidades de aprender ou desenvolver algum talento laboral, o que o possibilitará ser reintegrado no mercado de trabalho quando sair da prisão (CHAVES, 2004).

Considerando que a Lei de Execuções Penais (LEP) é a lei que dispõe sobre como se deve ser a execução da pena de um indivíduo que se encontra no sistema prisional, quanto ao trabalho prisional não é diferente, a referida lei dispõe as atividades laborais do preso é direito do preso desde que obedecidos alguns requisitos, sendo eles: aptidão; disciplina; responsabilidade e cumprimento de um sexto de sua pena (BRASIL, 1984), ou seja, o trabalho prisional externo submete-se a satisfação de dois requisitos, um subjetivo, qual seja, a disciplina e responsabilidade e outro objetivo, consistente na obrigatoriedade de cumprimento de um sexto de sua pena (MARCÃO, 2015).

Por este motivo, se faz necessário estudar qual o perfil dos presos que estão inseridos no trabalho prisional do Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB), uma vez que mesmo existindo os requisitos estabelecidos na LEP, existem poucas vagas de trabalho prisional externo no Estado do Pará quando se comparado ao número total da população carcerária do Estado (PARÁ, 2017), ou seja, somente os requisitos da LEP são insuficientes para apontar qual o preso que trabalha. Dessa maneira, seria possível traçar estratégias em segurança pública visando aumentar o número de vagas para o trabalho no sistema carcerário paraense.

Para a construção deste trabalho, foi realizada pesquisa documental e levantamento de informação na base de dados do SUSIPE/PA, onde revelou-se pertinente fazer um estudo descritivo analítico, de cunho quantitativo, direcionado a uma população de 163 (cento e sessenta e três) presos, sendo este o total da população do Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB), tendo em vista que todos estavam inseridos no trabalho prisional externo no período de Agosto/17. Os dados pessoais e socioeconômicos foram obtidos por meio do banco de dados da diretoria de reinserção social da SUSIPE/PA sede e na casa penal Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB), mediante as fichas de cada preso e relatórios da casa penal.

Além disso, no trabalho utilizou-se a estatística descritiva, de modo que os dados foram organizados e apresentados em forma de gráficos e tabelas, a fim de simplificar a interpretação dos mesmos. E, a teoria reforça os resultados obtidos na pesquisa que utilizou-se de autores que abordam o assunto como sistema penitenciário no Brasil; prisão; trabalho prisional bem como outros assuntos secundários que permitem entender a temática do trabalho e prisão.

A dissertação divide-se em 03 (três) capítulos. O primeiro capítulo versa sobre as considerações gerais (introdução, da justificativa e importância da pesquisa, do problema da pesquisa, dos objetivos, da hipótese, da revisão de literatura e da metodologia empregada para a execução desta pesquisa científica). O segundo capítulo é composto por 01 (um) artigo científico intitulado como: “Trabalho e Prisão: o perfil dos presos do Centro de Progressão

Penitenciária de Belém.¹, que trata do perfil criminal (tipo de crime) e do perfil socioeconômico (escolaridade; etnia; faixa etária; origem estrangeira), comprovando a hipótese do presente trabalho de que não há vagas para todos os presos e por isso utiliza-se de requisitos subjetivos para além da lei de execuções penais para a escolha do preso que irá trabalhar, sendo um desses requisitos a vontade do preso em trabalhar. O terceiro capítulo expõe em considerações finais todas as opiniões sobre o tema estudado, assinalando os resultados e as fundamentações teóricas importantes do trabalho como um todo; propondo estratégias de intervenção, por parte do Poder Público, objetivando à elaboração de soluções para as questões apontadas na dissertação; e, as recomendações para futuros trabalhos a serem desenvolvidos por pesquisadores da área, dada a relevância e complexidade do tema estudado, que não se esgota com a conclusão desta dissertação. E, por fim, as referências bibliográficas do estudo.

1.2 JUSTIFICATIVA E IMPORTÂNCIA DA PESQUISA

A ordem democrática e a peculiaridade das instituições de um país são instrumentos de aferição importante para examinar o que se valoriza como democracia, problemas com as leis, problemas com a equidade social, com as diferenças de gênero dentre outros. Sendo a prisão uma instituição fundamental a ser analisada, tendo em vista que é o maior instrumento usado pelo Estado para restringir a liberdade individual (LOURENÇO; GOMES, 2013).

A prisão é vista como mecanismo de segregação e um meio retributivo ao indivíduo transgressor das normas, o qual ficará submetido a uma execução penal. Nesse sentido, a Lei de Execuções Penais em seu Artigo 1º preconiza que: “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (BRASIL, 1984).

Por esta razão, no tocante ao trabalho prisional, Bizatto (2005), destaca que este além de se mostrar um excelente meio de ressocialização, ou seja, o que atenderia o objetivo da LEP, só traz benefícios ao apenado, podendo-se destacar a possibilidade de profissionalização e, por consequência, a reintegração ou iniciação ao mercado de trabalho.

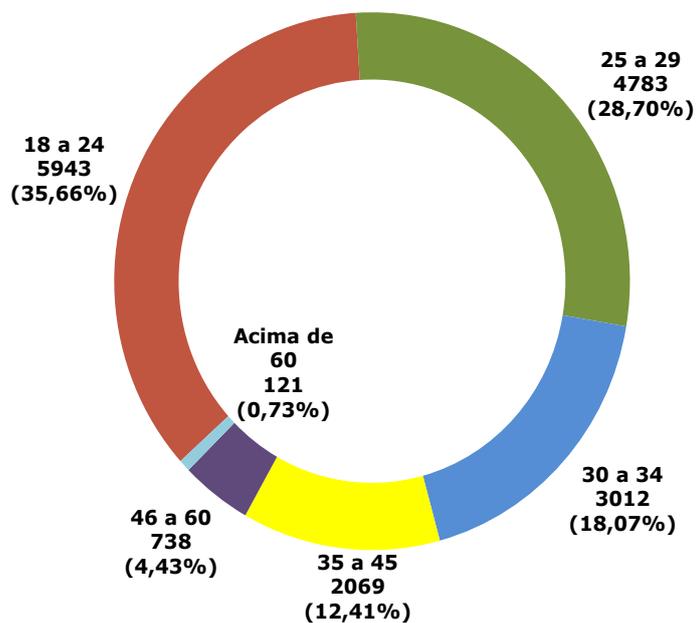
¹ O referido artigo será submetido à avaliação para publicação na revista científica DILEMAS, cujas normas seguem no “ANEXO 1”.

O número da população carcerária no Brasil em 2014 era de 584.361, sendo sentenciados 372.183 (FBSP, 2016), ou seja 63,69%. No Estado do Pará, a população carcerária é de 15.528 presos (PARÁ, 2017), sendo 10.113 sentenciados, ou seja 65,12%. A Região Metropolitana de Belém possui 8.999 presos, sendo 8.448 homens (93%) e 551 mulheres (6,12%), distribuídos em 23 unidades prisionais com capacidade para 5.456 vagas (PARÁ, 2017).

Segundo a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (PARÁ, 2017), a população de presos sentenciados no Estado é de 10.113 e desta população apenas 1.759 estão inseridos em atividades laborativas, seja a partir de trabalho interno (trabalho realizado dentro da prisão); externo (trabalho realizado fora da prisão) ou convênios (trabalho realizado fora da prisão, porém com parcerias público-privadas). Depreendendo-se então que o número de vagas para o trabalho prisional é muito pequeno em relação a quantidade de presos sentenciados no Estado do Pará (PARÁ, 2017), o que impossibilita assegurar o que a Lei de Execuções penais dispõe: o trabalho como um direito e um dever do preso.

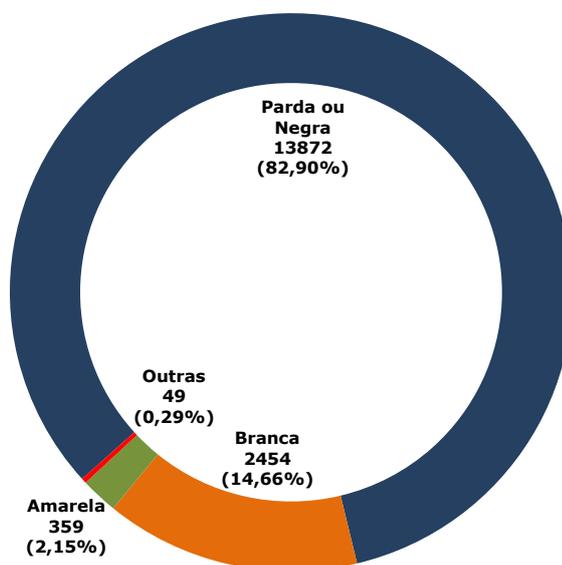
Considerando que, de acordo com SUSIPE (2017) a população carcerária paraense predominante é de jovens (Figura 1), da cor/raça parda (Figura 2), com baixa escolaridade (Figura 3), tipificados no crime de roubo qualificado (Tabela 1), a presente dissertação pretende a partir do Centro de Progressão Penitenciária de Belém, mais precisamente da casa penal onde são lotados apenas os presos do sexo masculino que trabalham ou estudam, conhecer o perfil dos presos que estão inseridos em atividades laborativas (trabalho externo) na Região Metropolitana de Belém para que se possa comparar com o perfil geral da população carcerária do Estado do Pará.

Figura 1 – Quantidade e Percentual da População Carcerária Paraense no mês de Agosto de 2017, por Faixa Etária.



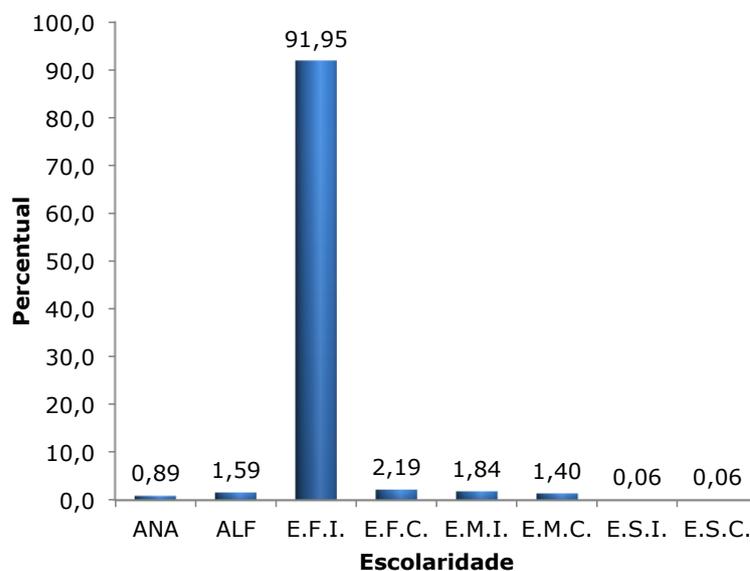
Fonte: SUSIPE (2017) adaptado pelos autores.

Figura 2 – Quantidade e Percentual da População Carcerária Paraense no mês de Agosto de 2017, por Raça.



Fonte: SUSIPE (2017) adaptado pelos autores.

Figura 3 – Quantidade e Percentual da População Carcerária Paraense, Segundo a Escolaridade, no mês de Agosto de 2017.



Legenda: ANA – analfabetos; ALF – alfabetizados; E.F.I. – ensino fundamental incompleto; E.F.C. – ensino fundamental incompleto; E.M.I. – ensino médio incompleto; E.M.C. – ensino médio completo; E.S.I. – Ensino superior incompleto; E.S.C. – ensino superior completo.

Fonte: SUSIPE (2017) adaptado pelos autores.

Tabela 1 – Percentual de Presos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém, por Características de Crime Cometido, em Agosto de 2017.

Crime	Percentual
Roubo Qualificado (Art. 157, § 2º CP)	21,40
Tráfico de Entorpecentes (Art. 12 Lei Nº 6.368/76 e Art. 33 Lei Nº 11.343/06)	15,85
Homicídio Qualificado (Art. 121, § 2º CP)	7,26
Roubo Simples (Art. 157 CP)	6,40
Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido (Art. 14 Lei Nº 10.826/03)	6,11
Furto Simples (Art. 155 CP)	5,76
Homicídio Simples (Art. 121, CP)	5,64
Furto Qualificado (Art. 155, §§ 4º e 5º CP)	5,53
Quadrilha ou Bando (Art. 288 CP)	4,62
Estupro (Art. 213 CP)	3,68
Latrocínio (Art. 157, § 3º CP)	3,06
Posse ou Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito (Art. 16 Lei Nº 10.826/03)	2,27
Homicídio Culposo (Art. 121, §3º CP)	2,10
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8.069/90)	1,78
Lesão Corporal (Art. 129, §§§§§ 1º, 2º, 3º e 6º CP)	1,73
Receptação (Art. 180 CP)	1,45
Violência Contra a Mulher (Lei Nº 9.605/06)	1,21
Atentado Violento ao Pudor (Art. 214 CP)	0,64
Sequestro e Cárcere Privado (Art. 148 CP)	0,49

Tabela 1 – Percentual de Presos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém, por Características de Crime Cometido, em Agosto de 2017 (Continuação).

Crime	Percentual
Corrupção de Menores (Art. 218 CP)	0,42
Receptação Qualificada (Art. 180, §1º CP)	0,37
Estelionato (Art. 171 CP)	0,35
Disparo de Arma Fogo (Art. 15 Lei Nº 10.826/03)	0,29
Extorsão (Art. 158 CP)	0,23
Tráfico Internacional de Entorpecentes (Art. 18 Nº Lei 6.368/76 e Art. 33 c/c Art. 40, I Lei Nº 11.343/06)	0,21
Extorsão Mediante Sequestro (Art. 159 CP)	0,20
Documento Falso (Art. 297 e seguintes CP)	0,14
Tráfico Internacional de Arma de Fogo (Art. 18 Lei Nº 10.826/03)	0,09
Falsificação de Papéis, Selos, Sinal e Documentos (Art. 304 CP)	0,08
Falsidade Ideológica (Art. 299 CP)	0,08
Outros (Moeda Falsa, Contrabando, Concussão, Corrupção Passiva, Apropriação Indébita...)	0,56
Total	100,00

Fonte: SUSIPE (2017) adaptado pelos autores.

Esta temática foi escolhida pelo fato de existir poucos presos inseridos no trabalho externo (PARÁ, 2017) além de acreditar no fato de que o trabalho prisional tem caráter de reintegração social. Somado a isso, a temática necessita de estudos que permitam identificar o perfil do preso que trabalha, bem como compreender determinados aspectos que podem contribuir para esta identificação, dada a carência de dados estatísticos sobre o trabalho prisional, o perfil do preso que trabalha e a reincidência destes presos.

Dessa maneira, por meio dos resultados obtidos a partir da presente dissertação, pretende-se conhecer o perfil do preso que trabalha e compará-lo com o perfil da população carcerária total do Estado do Pará, bem como analisar a taxa de reincidência entre estes presos e, assim, contribuir para a elaboração de estratégias para o aumento do número de vagas de trabalho para o perfil da população carcerária predominante no Estado do Pará.

1.3 PROBLEMA DA PESQUISA

Segundo Foucault (2004), o Sistema Penitenciário Brasileiro, durante um longo tempo, tinha o condenado apenas como objeto de execução penal. Contudo, a partir da Constituição Federal do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988) e da Lei de Execuções Penais (LEP)

(BRASIL, 1984), os direitos e deveres dos presos foram reconhecidos. E, no mesmo viés constitucional, a Lei de Execuções Penais – LEP (BRASIL, 1984), dispõe sobre os direitos dos presos em ter assistência social, educacional, religiosa, jurídica e trabalho com finalidade produtiva e educativa.

Para Mirabete (2002), dentre os direitos e deveres do Estado e do condenado estão: o dever de trabalhar do preso; dever do Estado atribuir trabalho e o direito do preso de ter trabalho e sua remuneração. Sendo que a obrigatoriedade do trabalho ao preso terá finalidade educativa e produtiva, respeitando as suas aptidões e capacidade, tendo como consequência a formação profissional dos presos.

Dessa maneira verifica-se que apesar de ser dever do Estado oferecer trabalho aos condenados bem como direito dos presos de ter trabalho, conforme assegurado pela LEP observa-se que não há vagas suficientes de trabalho para os presos (PARÁ, 2017). E, partindo – se de que o Centro de Progressão Penitenciária de Belém em agosto de 2017 possuía uma população carcerária total de 163 (cento e sessenta e três presos) e que todos estes estavam inseridos no trabalho prisional externo, é relevante saber: **Qual o perfil dos presos, oriundos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém, que trabalham externamente?**

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 Objetivo Geral

Analisar o perfil do preso do Centro de Progressão Penitenciária d Belém (CPPB) e a taxa de reincidência criminal quando os presos são inseridos em trabalho prisional.

1.4.2 Objetivos Específicos

- i)* Identificar o perfil do preso do Centro de Progressão Penitenciária de Belém que trabalha externamente;
- ii)* Comparar o perfil do preso do Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB) que trabalha com o perfil geral da população carcerária brasileira e paraense;
- iii)* Apresentar estratégias de Intervenção Pública para a criação de novas vagas de trabalho prisional tendo em vista o grande número da população carcerária do Estado do Pará.

1.5 HIPÓTESE

Admite-se que não é novidade que a Lei de Execuções Penais dispõe de alguns requisitos para o trabalho externo, como exemplos, têm-se: aptidão; capacidade; disciplina; responsabilidade e cumprimento mínimo de um sexto da pena. Contudo, ainda assim, o número de vagas para o trabalho externo é pequeno no Estado do Pará quando se comparado com sua população carcerária total (PARÁ, 2017).

Neste contexto, a hipótese deste trabalho é de que o perfil do preso que trabalha externamente lotado na Casa de Progressão Penitenciária de Belém segue o perfil geral da população carcerária paraense no tocante a idade; sexo; raça e tipificação criminal. Ademais acredita-se que o trabalho prisional quando oferecido aos presos é capaz de reduzir a reincidência criminal, justamente pelo seu papel reintegrador a sociedade.

1.6 REVISÃO DE LITERATURA

Segundo Meirelles (2004, p. 1221), o termo prisão deriva do latim *prehensio*, de *prehendere* que é:

[...] o ato de prender ou o ato de agarrar uma coisa. Indica o ato pelo qual se priva a pessoa de sua liberdade de locomoção, isto é, da liberdade de ir e vir, recolhendo-a a um lugar seguro e fechado, de onde não poderá sair.

Corroborando o mesmo entendimento, Theodoro Junior (2009, p. 764), o conceito de prisão é “a supressão da liberdade individual”. Nesse sentido, Mirabette (2006, p. 261), entende que:

A prisão, em sentido jurídico, é a privação de liberdade de locomoção, ou seja, do direito de ir e vir, por motivo ilícito ou ordem legal. Entretanto, o termo tem significado vários no direito pátrio, pois pode significar a pena privativa de liberdade (“prisão simples” para o autor de contravenções, “prisão” para crimes militares, além do sinônimo de “reclusão” e “detenção”), o ato da captura (prisão em flagrante ou em cumprimento de mandado) e a custódia (recolhimento da pessoa ao cárcere). Assim, embora seja tradição no direito objetivo o uso da palavra em todos os seus sentidos, nada impede se utilize os termos captura e custódia, com os significados mencionados em substituição ao termo prisão. Também se faz distinção das espécies de prisão no direito brasileiro: a prisão-pena (penal) e a prisão sem pena (processual penal, civil, administrativa e disciplinar).

Para Lourenço e Gomes (2013), a prisão é revestida da cultura punitiva de longa duração que está incorporada na formação histórico-social brasileira desde a época colonial até os dias atuais, possuindo como característica a permanência autoritária que indica para a divergência do Estado Democrático de Direito que se faz de maneira muito intensa e presente.

A prisão teve, inicialmente, como propósito segregar provisoriamente as pessoas que aguardavam julgamento. O meio de punição dentre os séculos XVIII e XIX eram os suplícios e confissões públicas que, segundo Foucault (2004), eram “verdadeiros espetáculos de punição” e que, na sequência, os suplícios foram abandonados e passou a ser usada, como “punições menos diretamente físicas”, ou seja, os sofrimentos passaram a ser mais sutis, que são as punições atualmente conhecidas, a qual é feita por meio de reclusão da pessoa que cometem um delito. A dor do corpo, ou seja, o sofrimento físico já não é mais elemento que constitui a pena e, para que isso ocorresse, surgiram técnicos para substituir o carrasco, aquele anatomista imediato do sofrimento, são eles: os educadores, os psicólogos, os médicos, permitindo que o corpo e o sofrimento físico não fossem metas da ação de punir, Foucault (2004).

Contudo, aduzem Lourenço e Gomes (2013) que as práticas punitivas e as permanências autoritárias não desaparecem na contemporaneidade do Estado de Direito, pois existe é o clamor por mais penas, a punição de forma rigorosa e mais severa, uma marca da sociedade brasileira que ainda não renunciou, em absoluto, aos suplícios e castigos corporais.

Contudo, de acordo com Adorno (1991), a segregação de uma pessoa ao cárcere não significa apenas uma norma a ser cumprida de passagem ou a retirada da pessoa que cometeu o delito do convívio com a sociedade ou, ainda, o cerceamento da liberdade de uma pessoa delincente. Para ele, essa segregação significa uma tentativa de reintegrar aquele indivíduo transgressor as norma em outro espaço, de purificação, onde irá aprender vários aspectos necessários para sua reintegração na sociedade.

De acordo com Goffman (2008), a reintegração do preso é caracterizada pela reconstrução de papéis individuais, requerendo uma instituição com forte controle como a

prisão. Para o autor, o preso tem que ser obrigado a estar fora da sociedade, porém deve receber o apoio e reintegração, dentre elas a reintegração ao trabalho.

Conforme Amaral et al (2016), algumas instituições estabelecem regras e normas de comportamentos que garantem o seu funcionamento, caracterizando mecanismos de controle social, é o caso da prisão. Para Foucault (2004, p. 6), a prisão “se fundamenta também em seu papel, suposto ou exigido, de aparelho de transformar os indivíduos”, que para Goffman (1974) é o próprio processo de anulação do eu pelo indivíduo aprisionado.

A prisão traz consigo características bem peculiares como o conjunto de normas e proibições aos presos que irão formar suas rotinas. Além disso, existe um reduzido número de vantagens e privilégios obtidos em troca de respeito e obediência às tais imposições. O que se tem quando um indivíduo é preso, é um sujeito que passa a pertencer a instituição prisão e deverá obedecer todas as regras dela sem nenhum tipo de restrição. É nesse momento, como dispõe Goffman (1974), ocorre o nivelamento das diferenças dos presos e a tentativa da anulação do Eu, ou seja, o preso passa a ter um número ao invés de seus documentos. Neste momento, o indivíduo apenado prestará conta com a sociedade por meio da prisão.

Nucci (2008, p.43-48) defende que o sistema penitenciário foi criado como uma solução mais humana aos castigos corporais intensos e à pena de morte utilizadas nas sociedades mais antigas quando uma pessoa transgredia as leis. Tal procura de alternativa para as punições se deu a partir do momento que não eram mais aceitas aquelas formas de punições, momento em que surgiu as instituições que seriam responsáveis por conter a criminalidade

Segundo Adorno (1991), desde a década de 80 se observa o crescimento da criminalidade urbana o que provocou grande impacto nas instituições de contenção da desta criminalidade. Desta forma, foi constante a operacionalização de segurança e justiça sob a forma de aumentos das prisões. Porém, por motivo de ordem estrutural, as prisões entraram em crise institucional, fazendo com que ocorresse a contaminação do sistema de justiça criminal como um todo. No Brasil, observa-se que muitas são as críticas sobre o sistema prisional brasileiro, dentre essa temática, discute-se sobre a falência da questão carcerária e sua eficácia que é comprometida pela superlotação dos presídios brasileiros e, conseqüentemente, abala todo o sistema penal brasileiro.

Nesse sentido, as pessoas privadas de sua liberdade não podem ser submetidas à tortura ou a qualquer outro meio cruel ou degradante de punição e tratamento. Contudo, o que é sabido, é que a realidade penitenciária brasileira é muito diferente do que preconiza a Constituição Federal de 1988. Existe superlotação, péssimas condições de vida e muitas deficiências no tocante ao processo de recuperação dos detentos no sistema prisional (BITTENCOURT, 2011). Foucault (2004) enfatiza que por conta da superlotação e das péssimas condições de vida, houve revolta em prisões em muitos lugares do mundo e os objetivos sempre tinham palavras de ordem, ou seja, eram revoltas contra toda a situação miserável vivida há mais de um século.

No Brasil, como dispõe Bitencourt (2011), nota-se que o sistema penitenciário brasileiro é falido, alvo de inúmeras rebeliões de seus detentos que visam buscar junto ao Estado os seus direitos, dentre eles a dignidade da pessoa humana, a qual é ferida a partir do momento em que os presos vivem em situação subumana dentro das carceragens. Para Junqueira (2005), a decadência do Sistema Prisional Brasileiro possui muitos reflexos, atingindo não somente os apenados, mas também as pessoas que estão em contato direta e indiretamente com essa realidade carcerária, ratificando que o sistema penitenciário atual é para muitos apenados uma escola para crime.

Segundo Bitencourt (2011), os indivíduos quando ingressam na prisão, são obrigados a seguirem as regras ditadas pelos detentos mais antigos, fazendo com que os que recentemente ingressaram busquem sobrevivência dentro das prisões, ou seja, eles são obrigados a se adaptarem aos comportamentos impostos pelo denominado “código do recluso”, o que promove aos detentos mais controle sobre a comunidade carcerária que as próprias autoridades. Segundo Azevedo et al. (2015), dentro da instituição prisão brasileira, o indivíduo é "desprogramado" por um processo desumano, o qual se inicia com sua chegada por meios de rituais, conhecidos, como "boas vindas", onde o grupo de presos lá existentes deixam bem claro a sua situação inferior no grupo em que está adentrando. Ou seja, naquele momento, o preso não é mais um indivíduo, passando a ser apenas uma engrenagem na instituição prisão, devendo obedecer todas as normas da mesma e, caso não obedeça, será “punido” pelos próprios companheiros de cela.

Além disso, de acordo com Amaral et al. (2016), os presídios brasileiros funcionam com superlotação propicia a sujeira, odores fétidos, ratos e insetos, agravando as tensões entre os presos, além disso, estas condições desumanas favorecem as inúmeras rebeliões penitenciárias no Brasil. Na realidade, a questão das prisões no Brasil passou a ser um problema crônico que para ser nivelado precisa de investimentos financeiros, vontade política em criar estratégias de segurança pública que reconheçam que apesar presos, estes indivíduos continuam sendo seres humanos e que atualmente o sistema carcerário brasileiro não recupera ninguém, o que faz com que a sociedade tenha que arcar com esse ônus após o cumprimento de pena de cada preso quando eles retornarem ao convívio social.

A Constituição Federal do Brasil de 1988 traz como princípio fundamental do Estado Democrático de Direito brasileiro, o princípio da dignidade da pessoa humana, garantia do absoluto e irrestrito respeito à identidade e à integridade de todo ser humano, exigindo que todos sejam tratados com respeito e dignidade, incluindo os aspectos morais, econômicos, sociais e políticos, entre outros (BRASIL, 1988). Inclusive, em relação aos presos, o Estado tem como dever oferecer-lhes condições dignas de vida (BRASIL, 1988). Segundo Marques (2009), a proteção ao indivíduo tem amparo em princípio constitucional, pois ao tratar das penas e de suas características, assegura aos presos o respeito à integridade física e moral, conforme disposto no Art. 5º XLIX da Constituição Federal.

O Sistema Prisional Brasileiro, de acordo com a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e a Lei de Execuções Penais – LEP (BRASIL, 1984) tem como objetivo a reintegração, educação e a adequada punição ao infrator de um determinado delito, sendo uma maneira de vingança social como descreve Foucault (2004), pois uma vez que a autotutela é proibida. Dessa maneira, o Estado assume a responsabilidade de coibir os crimes, isolando o infrator das leis penais para que ele possa refletir sobre os seus atos. Ou seja, acredita-se que o infrator tendo provada sua liberdade, por meio do cárcere, deixa de ser um risco para a sociedade.

Segundo Gonçalves (2009), a análise do direito penitenciário iniciou-se no século XVIII, sendo considerado um conjunto de normas jurídicas que determinam o tratamento a ser dado aos sentenciados. Porém, somente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, com a Lei de Execuções Penais foi assegurado ao preso o respeito à sua integridade física e moral. Ou seja, ao analisar as leis observa-se que a harmônica integração

social refere-se tanto às condições assistenciais e materiais no ambiente interno do cárcere, quanto ao processo de reintegração social após o encarceramento do indivíduo.

No tocante ao trabalho prisional, Mirabete (2002) diz que apesar da LEP abordar o trabalho do preso como “dever”, ela o faz devido considerar que é uma prestação pessoal a ele mesmo, ou seja, configurando um trabalho que trará benefícios uma vez vai impedir o ócio bem como auxiliar na formação profissional do preso. Neste sentido, conforme Brasil (1984), o trabalho prisional na Lei e Execuções Penais, leva em consideração as aptidões e capacidade, sendo elas intelectuais, físicas, mentais e profissionais, para que não atrapalhe a vida daquele que está cumprindo, já que o trabalho tem a função de ajudar e não atrapalhar, tendo como finalidade a sua reintegração ao trabalho.

Mirabete (2002) enfatiza que a Lei de Execução Penal mesmo sendo uma das leis mais completas existentes no mundo, infelizmente não é colocada em prática no Brasil. Assim, o Estado prefere tratar as penas como um meio de castigar o indivíduo pelo delito cometido, que impossibilita e distancia a reintegração do preso a sociedade. O Artigo 1º da LEP dispõe: “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. E, dentre essa reintegração, está o trabalho que no Artigo 39, Inciso V, é posto como um dever do preso como uma maneira de reintegração do condenado ao mercado de trabalho, ou seja, à sociedade, preparando-o para uma profissão, tendo como objetivo a formação da personalidade do mesmo.

Conforme afirma Maurício (2013), o trabalho provoca no ser humano inúmeros efeitos positivos.

O trabalho, sem dúvida, além de outros tantos fatores apresenta um instrumento de relevante importância para o objetivo maior da Lei de Execução Penal, que é devolver a Sociedade uma pessoa em condições de ser útil. É lamentável ver e saber que estamos no campo eminentemente pragmático, haja vista que as unidades da federação não têm aproveitado o potencial da mão de obra que os cárceres disponibilizam.

Neste sentido, Zacarias (2003) ressalta que:

O trabalho é importante na conquista de valores morais e materiais, a instalação de cursos profissionalizantes possibilita a resolução de dois

problemas, um cultural e outro profissional. Muda o cenário de que a grande maioria dos presos não possui formação e acabam por enveredar, por falta de opção, na criminalidade e facilitam a sua inserção no mercado de trabalho, uma vez cumprida a pena.

A Constituição Federal traz expressamente que o trabalho faz parte de um direito social atribuído a todos os cidadãos (BRASIL, 1988). E, com o intuito de não deixar que esse direito seja esquecido dentro das prisões, a Lei de Execução Penal em seu Artigo 41, Inciso II, elencou o trabalho como sendo direito do preso.

O trabalho prisional possui um importante mecanismo reintegrador, o que evita os efeitos corruptores do ócio, contribuindo para a formação da personalidade do indivíduo. E, ainda, de acordo com a Lei de Execuções Penais, o trabalho prisional é um meio de remissão de pena previsto no Artigo 126, Parágrafo 1º, Inciso II, onde para cada três dias de trabalho, um dia será reduzido (BRASIL, 1988).

Para Dejours et al. (1993), o trabalho prisional ocupa os presos, sendo a medida correta contra os desvios de sua imaginação, constituindo uma relação de poder, ou seja, um esquema de submissão individual e um ajustamento a um aparelho de produção, onde a ordem e a disciplina são mantidas, garantindo uma boa administração, habilitando, dessa forma, a instituição no que tange ao seu sistema de representação.

Lourenço e Gomes (2013) ressalta que a LEP dispõe que o trabalho prisional deve ser remunerado, sendo uma oportunidade obrigatória ao preso, respeitando as aptidões de cada um deles bem como as características regionais. Sendo importante ressaltar que, o trabalho prisional, possibilitará a remição da pena em razão de um dia a menos na sua condenação a cada três dias de trabalho. Além disso, um dos elementos mais fortes no tocante ao trabalho prisional é a possibilidade de reintegração do preso no mercado de trabalho quando estiverem livres.

A Lei de Execução Penal Brasileira aborda o trabalho como uma ferramenta de apoio à reintegração ao preso ao trabalho, inclusive permitindo a atuação de parcerias públicas e privadas nessa esfera. Na parceria pela iniciativa privada, a empresa possui um menor custo, tendo em vista que pagam salários abaixo do mercado (no mínimo três quartos do salário mínimo); não são alvos de incidência da Consolidação das Leis do Trabalho e não possui

outros custos diretos que onerem a sua produção. Quanto aos presos, eles recebem remuneração, tem assegurada uma jornada de trabalho não inferior a seis horas e não superior a oito horas bem como tem direito que a cada dia trabalhado, a remição de um dia da pena.

Sobre as parcerias para o trabalho prisional, o Artigo 34 da LEP dispõe que o trabalho prisional deve ser gerenciado por empresa pública ou fundação visando formar profissionalmente os apenados. Para Mirabete (2002) a LEP vem assegurar que ocorra a exploração do trabalho prisional por empresas que sobreponham o lucro em detrimento da profissionalização dos presos. No tocante a celebração dos convênios a LEP silencia, porém não existe proibição a essa modalidade de celebração entre as empresas privadas e o sistema prisional. Contudo, tais celebrações de convênios devem ter uma ação de responsabilidade social empresarial, ou seja, tem que ser uma relação onde a empresa promova a capacitação, a cultura do trabalho e garanta o emprego após a liberdade (BRASIL,1984).

Dessa maneira, o Sistema Carcerário Brasileiro tem o dever de preparar o homem encarcerado para que após o cumprimento de sua pena, possa voltar para a sociedade e conseguir uma vaga no mercado de trabalho. De acordo com Bizatto (2005, p.111), tal dever da Lei de Execuções Penais é essencial para o resgate do apenado do mundo do crime, pois para o autor: “... o trabalho prisional, assim, além de se mostrar um excelente meio de ressocialização só traz benefícios ao apenado. Para o próprio apenado, pode-se destacar a possibilidade de profissionalização e, por consequência, a reintegração ou iniciação ao mercado de trabalho”.

1.7 METODOLOGIA

1.7.1 – Natureza da pesquisa

A pesquisa tem natureza quantitativa, do tipo descritiva e exploratória. A pesquisa descritiva tem por finalidade conhecer e interpretar a realidade sem nela interferir para modificá-la (CHURCHILL, 1987). Já a do tipo exploratória, para Malhotra (2001), o objetivo principal da pesquisa exploratória é possibilitar a compreensão do problema enfrentado pelo pesquisador. Além disso, realizou-se pesquisa documental e levantamento de dados da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE/PA) referente a população de 163 (cento e sessenta e três), total dos presos que estão lotados no Centro de

Progressão Penitenciária de Belém (CPPB) e inseridos no trabalho prisional no período de Agosto/17 bem como de revisão de literatura para dar ao estudo um referencial teórico.

1.7.2 – Locus da Pesquisa

A pesquisa foi realizada no Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB), casa penal localizada na cidade de Belém, no Estado do Pará, com capacidade para 150 presos, mas que no mês de Agosto de 2017 possuía uma população carcerária de 163 presos, sendo todos do sexo masculino. Relevante ressaltar que para o Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB) são lotados apenas presos que desejam trabalhar e/ou estudar, situação esta determinante para a escolha do locus da pesquisa, tendo em vista que o foco é revelar e analisar o perfil do preso que trabalha externamente.

1.7.3 – Instrumentos de coleta

As fontes para analisar a população de 163 presos do CPPB foram: primárias e secundárias. Onde na primeira foram usados na pesquisa documental fichas e formulários. Já na segunda para o levantamento de dados foram usados relatórios com informações sobre a escolaridade; etnia; idade; tipo de crime cometido; atividades laborativas e educacionais; procedência do preso que estão inseridos no trabalho externo.

Para o direcionamento da coleta dos dados necessários à pesquisa, foram consideradas as seguintes informações do banco de dados: (i) Grau de Instrução – Analfabeto; Alfabetizado; Ensino Fundamental Incompleto; Ensino Fundamental Completo; Ensino Médio Incompleto; Ensino Médio Completo; Ensino Superior Incompleto e Ensino Superior Completo. (ii) Procedência – Área Urbana (Municípios em Regiões Metropolitanas) e Área Urbana (Municípios do Interior). (iii) Tempo Total das Penas – Até 4 anos; Mais de 4 até 8 anos; Mais de 8 até 15 anos; Mais de 15 até 20 anos; Mais de 20 até 30 anos; Mais de 30 até 50 anos e Mais de 50 até 100 anos. (iv) Crime Contra o Patrimônio – Roubo Simples / Qualificado / Latrocínio (Art. 157); Furto Simples / Qualificado (Art. 155); Extorsão (Art. 158); Extorsão Mediante Sequestro (Art. 159) e Receptação Qualificada (Art. 180). (v) Crime Contra a Pessoa – Homicídio Simples / Culposos / Qualificado (Art. 121). (vi) Entorpecentes – Tráfico de Entorpecentes (Art. 12 e 33). (vii) Crime Contra os Costumes – Estupro (Art. 213) e Corrupção de Menores (Art. 218). (viii) Crime Contra a Administração Pública – Peculato (Art. 312 e 313). (ix) Estatuto do Desarmamento – Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso

Permitido (Art. 14). (x) Legislação Específica – Lei Maria da Penha - Violência Contra a Mulher (Lei 9.605 de 11.340 de 07/08/2006). (xi) Faixa Etária – 18 a 24 anos; 25 a 29 anos; 30 a 34 anos; 35 a 45 anos e 46 a 60 anos. (xii) Cor da Pele/Etnia – Negra/Parda; Branca e Amarela. (xiii) Estado Civil – Casado / União Estável; Solteiro; Divorciado e Viúvo. (xiv) Tipo de Trabalho – Parceria com Órgãos do Estado; Parceria com a Iniciativa Privada; Atividade Desenvolvida – Industrial e Parceria com Paraestatais (Sistema S e ONG). (xv) Atividade Educacional – (Alfabetização); Ensino Fundamental; Ensino Médio; Ensino Superior e Cursos Técnicos.

1.7.4 – Procedimento de Coletas

A pesquisa foi realizada na Casa de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB) a partir de autorização da SUSIPE/PA. A partir do critério da inserção ao trabalho externo, selecionou-se a população final, composta de 163 presos no mês de agosto de 2017. Foram analisados documentos primários e secundários fornecidos pela SUSIPE/PA e pelo Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB). Para o levantamento das variáveis para traçar o perfil do preso do CPPB que trabalha externamente foi necessária autorização do SUSIPE/PA, concedida no dia 29 de agosto de 2017 em resposta ao ofício do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, da Universidade Federal do Pará (“APÊNDICE A”) bem como concedida pela SUSIPE/PA a autorização para a pesquisa dentro do CPPB (“APÊNDICE B”).

1.7.5 – Procedimento de Análise

Para a análise estatística, por meio dos dados primários e secundários presentes no banco de dados referente aos presos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém, utilizou-se a perspectiva quantitativa para abordar o problema de pesquisa que de acordo com Matias-Pereira (2010), a pesquisa quantitativa requer o uso de recursos e de técnicas estatísticas.

A análise e exposição dos dados foram concebidas pela estatística descritiva. De acordo com Fávero *et al.* (2009), a estatística descritiva assegura ao pesquisador, por meio de tabelas, gráficos e medidas-resumo, uma melhor compreensão a respeito do comportamento dos dados estudados, identificando tendências, variabilidade e valores atípicos. Nesse sentido, os dados foram organizados e apresentados em forma de tabelas e gráficos por meio do Excel.

Por fim, salienta-se que os dados pessoais que possam identificar os elementos da população estudada não serão, em hipótese alguma, publicados durante ou após a pesquisa, sendo resguardado o sigilo.

CAPÍTULO 2 – ARTIGO CIENTÍFICO

TRABALHO E PRISÃO: O PERFIL DOS PRESOS DO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE BELÉM (CPPB).

Alexandra Bernardes Galdez de ANDRADE¹

Edson Marcos Leal Soares RAMOS²

Maély Ferreira Holanda RAMOS³

RESUMO

O presente artigo se propõe identificar as características dos presos que desenvolvem atividades laborais externamente a casa prisional Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB). Pretende-se traçar um paralelo, entre o preso que trabalha e a população carcerária paraense total, a fim de evidenciar qual é o perfil predominante do preso que mais se insere no trabalho prisional, uma vez que o número de vaga ainda é pequeno no Estado do Pará. Além disso, a partir de um estudo de caso comparar a taxa de reincidência de presos que trabalham com a taxa de reincidência geral do estado do Pará. A população do estudo é de 163 presos lotados no CPPB no mês de agosto de 2017, do sexo masculino que estão inseridos no trabalho prisional. Utilizou-se de Pesquisa documental e levantamento de dados da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE/PA) referente a população do CPPB, onde foi realizado um estudo descritivo analítico, de cunho quantitativo bem como de revisão de literatura para dar ao estudo um referencial teórico para abordar características do Sistema Penitenciário do Brasil e Pará. A técnica estatística utilizada foi a Análise Descritiva. Dentre as variáveis analisadas têm-se: grau de instrução; tempo total das penas; tipo de crime; faixa etária; cor da pele/etnia; estado civil e tipo de trabalho desenvolvido. As informações sobre os presos foram obtidas junto ao CPPB e na SUSIPE/PA. Constata-se que o Estado do Pará, até agosto de 2017, possuía 15.819 presos sendo destes apenas 10.232 são sentenciados bem como destes somente 1.715 é a população inserida no trabalho prisional. Sobre o perfil dos presos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém, verifica-se que todos os presos que trabalham são do sexo masculino, predominantemente, na faixa etária de 25-34 anos, da cor/raça preta (negro/parda), com ensino fundamental incompleto, que cometeram, principalmente, o crime de Roubo/Latrocínio, seguindo o perfil da população carcerária paraense em geral e ao perfil da população carcerária nacional, diferenciando-se em dois aspectos: a escolaridade, que no Brasil a maioria da população carcerária possui o ensino fundamental completo e no Pará e No CPPB, a maioria possui o ensino fundamental incompleto e quanto ao tipo de crime cometido, que em âmbito nacional o crime predominante é o crime de tráfico de entorpecentes enquanto que no Estado do Pará e na casa penal CPPB é crime contra o patrimônio, mais precisamente o crime de Roubo / Latrocínio. A reincidência criminal é menor quando o preso é inserido no trabalho prisional.

Palavras-chave: Casa Penal; Trabalho Externo; Detento; Características; Reincidência.

THE PROFILE OF THE PRISONER OF THE PENITENTIARY PROGRESSION HOUSE OF BELÉM INSERTED AT WORK.

ABSTRACT

The purpose of this article is to identify the characteristics of inmates who work externally at the Belém Penitentiary Progression Center (CPPB). The intention is to draw a parallel between the prisoner who works and the total parish prison population in order to show the predominant profile of the prisoner who is most involved in prison work, since the number of vacancies is still small in the State of Pará. In addition, from a case study to compare the rate of recidivism of prisoners working with the general recidivism rate in the state of Pará. The study population is 163 prisoners filled in the CPPB in August 2017, male prisoners who are involved in prison work. Documentary research and data collection of the Superintendency of the Penitentiary System of the State of Pará (SUSIPE / PA) was used for the population of the CPPB, where a quantitative descriptive analytical study was carried out as well as a literature review to give the a theoretical framework was used to analyze the characteristics of the Penitentiary System of Brazil and Pará. The statistical technique used was Descriptive Analysis. Among the analyzed variables are: degree of education; total time of penalties; type of crime; age group; skin color / ethnicity; marital status and type of work developed. Information on prisoners was obtained from the CPPB and SUSIPE / PA. It is observed that the State of Pará, until August 2017, had 15,819 prisoners, of which only 10,232 are sentenced, and of these only 1,715 are the prison population. Regarding the profile of the inmates of the Belém Penitentiary Progression Center, all prisoners who work are male, predominantly in the 25-34 age group, of black / brown color / race, with incomplete elementary education, which mainly committed the crime of robbery / robbery, following the profile of the prison population in general and the profile of the national prison population, differing in two aspects: education, in Brazil the majority of the population prisoners have complete elementary education and in Para and in the CPPB, most have incomplete elementary education and as to the type of crime committed, that at the national level the predominant crime is the crime of drug trafficking while in the State of Pará and CPPB criminal house is a crime against patrimony, more precisely the crime of Robbery / Thievery. Criminal recidivism is less when the prisoner is inserted in prison work.

Keywords: Criminal House; External Work; Detento; Characteristics; Recidivism.

¹ANDRADE, Alexandra Bernardes Galdez de. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará (UFPA). Advogada. E-mail: galdezalexandra@gmail.com

²RAMOS, Edson Marcos Leal Soares. Doutor em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina. Universidade Federal do Pará. E-mail: ramosedson@gmail.com

³RAMOS, Maély Ferreira Holanda. Doutora em Educação pela Universidade Federal do Pará. E-mail: maelyramos@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO

Silva et al. (2016) defende que o ordenamento jurídico brasileiro reza que o trabalho prisional para o preso é um dever do Estado, pois o Artigo 205 da Constituição Federal de 1988 dispõe que seja “promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao

pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

A Lei Nº 7.210 de 1984, Lei de Execução Penal, dedica o seu Capítulo III ao trabalho prisional. Segundo o Art. 28º da LEP: “O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva” (BRASIL, 1984). Ou seja, depreende-se da referida legislação que o trabalho prisional tem como meta a ressocialização do apenado. Além disso, o trabalho é um direito extensível a todos, inclusive ao preso, pois, conforme o Art. 3º da Lei de Execução Penal: “Ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei” (BRASIL, 1984).

Conforme Correa (2016), a possibilidade de trabalho prisional para uma pessoa condenada à pena privativa de liberdade permite que ela se prepare para a vida após o cumprimento da pena, favorecendo o seu retorno ao meio social, principalmente, ao do trabalho. Contudo, o que se observa, de acordo com o BRASIL (2014) é que apenas 20,4% dos presos do regime aberto e semiaberto estão envolvidos em atividades laborais internas e externas no Brasil.

No Estado do Pará, conforme PARÁ (2017), a população carcerária inserida em atividade laborativa interna e externa é de 20,98% (1.821 presos) (Figura 1), sendo que destes 24,88% está inserida em atividade laborativa por meio de convênios, 11,80% por meio de trabalho externo e 63,32% por meio de trabalho interno (Figura 2). Esses dados comprovam que o número de presos que possuem acesso ao trabalho prisional no Estado do Pará é pequeno, diante da população carcerária no estado. Outro fato observado diz respeito ao número de presos inseridos no trabalho externo, dos 1.821 presos que laboram no estado do Pará, apenas 215 presos são do trabalho externo, que inclui também os convênios, o que efetivamente possibilita a inserção do preso no mercado formal de trabalho.

Figura 1 – População Carcerária Paraense, Segundo a Situação Laboral, no Período de Agosto de 2017.

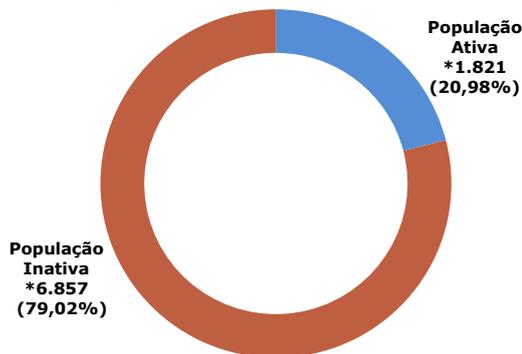
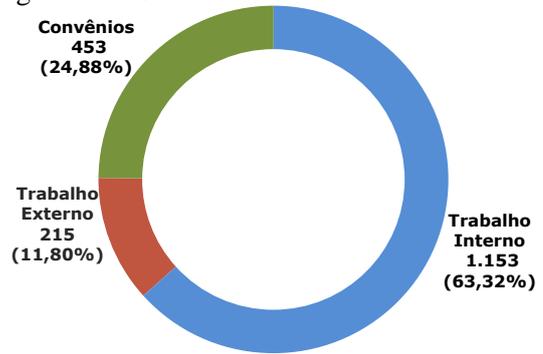


Figura 2 – População Carcerária Paraense, Segundo o Tipo de Situação Laboral, no Período de Agosto de 2017.



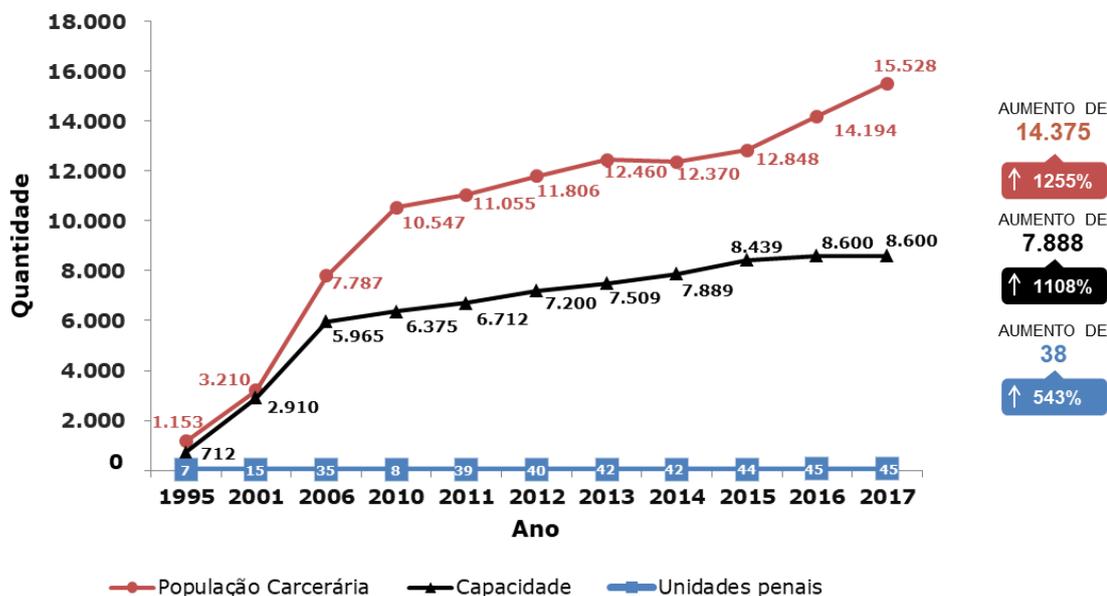
Fonte: SUSIPE (2017) adaptado pelos autores.

Diante dessa situação, fica claro que, apesar do preso possuir direito ao trabalho, na prática, é possível observar que não há um número expressivo de presos exercendo atividade laboral, possibilitando com que o trabalho se torne um objeto de barganha dentro do sistema penitenciário e não algo que sugira como direito do preso, comprometendo assim o processo de ressocialização ora objetivado na Lei de Execuções Penais.

Conforme Oliveira (2007), no Brasil número de encarcerados é maior do que qualquer outro país da América Latina, mas infelizmente o país não possui condições de suportar gigantesca população carcerária. Nas penitenciárias, os direitos humanos são constantemente violados, uma vez que não possuem condições e infraestrutura mínima para sobrevivência humana. Esta situação atinge milhares de apenados e a sociedade vê com indiferença tais violações aos direitos humanos, pois se amparam na compreensão de que os delinquentes não têm mais direito a vida tampouco a sua integridade física.

Segundo Azevedo et al. (2015), o Brasil é a terceira maior população carcerária do mundo quando incluídas as prisões domiciliares, ficando atrás somente dos Estados Unidos (2,3 milhões de presos) e China (1,7 milhões de presos). Em 2014 a população carcerária brasileira era de 622.202, o número subiu 138,02% (360.800) de 2005 a 2014. Ou seja, atualmente, o país conta com mais de 600 mil presos (BRASIL, 2014) e 370 mil vagas. A população carcerária paraense em junho de 2017 a população carcerária era de 15.528 e 8.600 vagas.

Figura 3 - População Carcerária Paraense, Unidades Penais e Capacidade, no Período de 1995 a 2017.



Fonte: SUSIPE (2017) adaptado pelos autores.

É possível observar (Figura 3) que o Estado do Pará acompanha a realidade brasileira, possuindo em torno de 15.528 presos em junho de 2017 e vagas para apenas 8.600 presos distribuídos em 45 unidades penais. Isto representa um aumento de 1.255% da população carcerária paraense em aproximadamente uma década. Já quando se analisa o crescimento de unidades carcerárias no Estado do Pará, tem-se que o aumento foi de 543%, o que significa que as unidades prisionais não suprem a necessidade da população carcerária do Estado.

Tabela 1 – Percentual de Presos do Pará e do Brasil, por Características de Faixa Etária; Etnia; Escolaridade e Tipo de Crime nos anos de 2014 no Brasil e 2017 no Pará.

Variável	Categoria	Percentual	
		Pará	Brasil
Faixa Etária	18 à 29 anos	-	55,08
	18 à 24 anos	35,66	-
Etnia	Negro ou Pardo	83,29	61,60
Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto	91,95	-
	Ensino Fundamental Completo	-	75,08
Tipo de Crime	Tráfico de Drogas	15,60	28,00
	Roubo	21,40	25,00
	Furto	5,53	13,00
	Homicídio	7,55	10,00

Fonte: DEPEN (2014) e SUSIPE (2017) adaptado pelos autores.

A Tabela 1 revela que, de acordo com dados do BRASIL (2014), o perfil da população carcerária do Brasil é de jovens de 18 à 29 anos (55,08%); são negros ou pardos (61,6%); têm até o ensino fundamental completo (75,08%) e quanto a tipificação do crime 28% dos detentos cometeram o crime de tráfico de drogas, 25% roubo, 13% furto e 10% homicídio. Já no Estado do Pará, de acordo com PARÁ (2017), o perfil da população carcerária paraense é de jovens de 18 à 24 anos (35,66%); são negros ou pardos (83,29%); têm até o ensino fundamental incompleto (91,95%) e quanto a tipificação do crime 21,40% roubo, 15,60% por tráfico de entorpecentes e 7,55% por homicídio.

1. MATERIAL E MÉTODOS

A pesquisa tem natureza quantitativa, do tipo descritiva e exploratória. Além disso, realizou-se pesquisa documental e levantamento de dados da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE/PA) referente a população de 163 (cento e sessenta e três), total dos presos que estão lotados no Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB) e inseridos no trabalho prisional no mês de Agosto/17 bem como de revisão de literatura para dar ao estudo um referencial teórico. A pesquisa foi realizada no Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB), casa penal localizada na cidade de Belém, no Estado do Pará, com capacidade para 150 presos, mas que no mês de Agosto de 2017 possuía uma população carcerária de 163 presos. Relevante ressaltar que para o Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB) são lotados apenas presos que desejam trabalhar e/ou estudar, situação esta determinante para a escolha do locus da pesquisa, tendo em vista que o foco é revelar e analisar o perfil do preso que trabalha externamente. As fontes utilizadas na pesquisa foram as primárias e as secundárias por meio de fichas, formulários e relatórios contendo informações sobre a escolaridade; etnia; idade; tipo de crime cometido; atividades laborativas e educacionais; procedência do preso que estão inseridos no trabalho externo. Para o direcionamento da coleta dos dados necessários à pesquisa, foram consideradas as seguintes informações do banco de dados: (i) Grau de Instrução – Analfabeto; Alfabetizado; Ensino Fundamental Incompleto; Ensino Fundamental Completo; Ensino Médio Incompleto; Ensino Médio Completo; Ensino Superior Incompleto e Ensino Superior Completo. (ii) Procedência – Área Urbana (Municípios em Regiões Metropolitanas) e Área Urbana (Municípios do Interior). (iii) Tempo Total das Penas – Até 4 anos; Mais de 4 até 8 anos; Mais de 8 até 15 anos; Mais de 15 até 20 anos; Mais de 20 até 30 anos; Mais de 30 até 50 anos e Mais de 50 até 100 anos. (iv) Crime Contra o Patrimônio – Roubo Simples / Qualificado / Latrocínio

(Art. 157); Furto Simples / Qualificado (Art. 155); Extorsão (Art. 158); Extorsão Mediante Sequestro (Art. 159) e Receptação Qualificada (Art. 180). (v) Crime Contra a Pessoa – Homicídio Simples / Culposos / Qualificado (Art. 121). (vi) Entorpecentes – Tráfico de Entorpecentes (Art. 12 e 33). (vii) Crime Contra os Costumes – Estupro (Art. 213) e Corrupção de Menores (Art. 218). (viii) Crime Contra a Administração Pública – Peculato (Art. 312 e 313). (ix) Estatuto do Desarmamento – Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido (Art. 14). (x) Legislação Específica – Lei Maria da Penha - Violência Contra a Mulher (Lei 9.605 de 11.340 de 07/08/2006). (xi) Faixa Etária – 18 a 24 anos; 25 a 29 anos; 30 a 34 anos; 35 a 45 anos e 46 a 60 anos. (xii) Cor da Pele/Etnia – Negra/Parda; Branca e Amarela. (xiii) Estado Civil – Casado / União Estável; Solteiro; Divorciado e Viúvo. (xiv) Tipo de Trabalho – Parceria com Órgãos do Estado; Parceria com a Iniciativa Privada; Atividade Desenvolvida – Industrial e Parceria com Paraestatais (Sistema S e ONG). (xv) Atividade Educacional – (Alfabetização); Ensino Fundamental; Ensino Médio; Ensino Superior e Cursos Técnicos. Para a pesquisa no interior do CPPB, foi necessária a autorização da SUSIPE/PA e, a partir do critério da inserção ao trabalho externo, selecionou-se a população final, composta de 163 presos no mês de agosto de 2017, posteriormente, foi traçado o perfil do preso que está inserido em trabalho prisional. A análise foi realizada por técnicas estatísticas: tabelas, gráficos e medidas-resumo, onde os dados foram organizados e apresentados em forma de tabelas e gráficos por meio do Excel.

2. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da Tabela 2, observa-se que o perfil da população carcerária da casa penal paraense Centro de Progressão Penitenciária de Belém caracteriza-se predominantemente de acordo com as seguintes características: 47,86% possui apenas o ensino fundamental incompleto, 64,42% idade de 25-34 anos, 87,12% cor/raça preta (negra/parda), 65,03% são casados/união estável e 76,69% são residentes de área urbana.

Tabela 2 – Quantidade e Percentual de Presos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém, por Características de Grau de Instrução; Faixa Etária; Cor da Pele/Etnia; Estado Civil e Procedência, em Agosto de 2017.

Variável	Categoria	Quantidade	Percentual
Grau de Instrução	Analfabeto	4	2,45
	Alfabetizado	10	6,13
	Ensino Fundamental Incompleto	78	47,86
	Ensino Fundamental Completo	13	7,98
	Ensino Médio Incompleto	31	19,02
	Ensino Médio Completo	15	9,20
	Ensino Superior Incompleto	11	6,75
	Ensino Superior Completo	1	0,61
Total		163	100,00
Faixa Etária	18 a 24 anos	35	21,47
	25 a 29 anos	46	28,22
	30 a 34 anos	59	36,20
	35 a 45 anos	17	10,43
	46 a 60 anos	6	3,68
Total		163	100,00
Cor da Pele/Etnia	Negra/Parda	142	87,12
	Branca	14	8,59
	Amarela	7	4,29
Total		163	100,00
Estado Civil	Casado/União Estável	106	65,03
	Solteiro	54	33,13
	Divorciado	2	1,23
	Viúvo	1	0,61
Total		163	100,00
Procedência	Área Urbana - Municípios em Regiões Metropolitanas	125	76,69
	Área Urbana - Municípios do Interior	38	23,31
Total		163	100,00

Fonte: SUSIPE (2017) adaptado pelos autores.

Os dados sugerem que a criminalidade das pessoas é precoce e que estes indivíduos não tiveram a oportunidade de estudar, uma vez que não completaram sequer o ensino fundamental. Para Monteiro e Cardoso (2013) a criminalidade das pessoas é precoce em indivíduos que não completaram sequer o ensino fundamental. Neste contexto, Guimarães e Rego (2010), evidenciam que no momento que se observa a violência estrutural sendo responsável pelas diferenças de classes que geram a injustiça social, a qual é sustentada por um sistema político que mantém o poder à custa de uma grande exclusão social. Situação esta

que faz com que a educação prevista constitucionalmente seja apenas uma retórica para dar aparência de democracia, porém o que acontece na realidade é um Estado resenhado na desigualdade onde os pontos de partida de acesso à cidadania são diferentes para as pessoas.

Em relação a raça/cor da pele, predomina-se a cor negra/parda, conforme Guimarães e Rego (2010) a questão da raça no Brasil tem reflexos no encarceramento, já que a população de negros aumentou gradativamente na prisão quando comparada a raça branca. Dessa maneira, sobre perfil da população carcerária em 2012, verificou-se que foi encarcerada 1,5 vez mais negros do que brancos (BRASIL, 2015, p. 91). Somado a esse fato Cartaxo et al. (2013), caracteriza-se esse aumento de prisões de negros pela miscigenação brasileira e pelos indicadores de vulnerabilidade analisados comparativamente entre a população brasileira, os quais evidenciam a diferença marcante entre os negros e os brancos no Brasil. E, ainda, segundo Coelho (2005), estes estereótipos de cor funcionam efetivamente, acesso diferencial à justiça por meio de marcadores sociais.

Sobre a faixa etária da população carcerária no Brasil, Monteiro e Cardoso (2013) enfatizam que os jovens no Brasil não são apenas as vítimas de homicídio, mas também alvos do processo de seletividade e criminalidade do sistema penal brasileiro, pois como a maioria da população carcerária encontra-se na faixa etária de 18-29 anos é o que demonstra a inserção precoce dos jovens nas penitenciárias brasileiras, o que contribui para uma “carreira criminosa” tendo em vista que além de jovens, possuem baixo grau de instrução. Western et al. (2002) defende que a população carcerária nacional é uma grande porção de adultos no ápice da idade produtiva sem qualquer qualificação e ratificado por Monteiro e Cardoso (2013) que defendem que a predominância de encarcerados brasileiros são jovens no ápice de sua força laborativa.

Ademais, sobre o estudo do perfil do preso do CPPB verificou-se que em relação ao estado civil da população carcerária desta casa penal, 65,03% são casados ou vivem em união estável. Segundo Souza e Santos (2016), a maioria dos presos brasileiros privados de liberdade são casados, situação esta que pode ser explicado pela faixa etária da população carcerária.

Tabela 3 – Quantidade e Percentual de Presos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém, por Características Jurídicas, Laborais e Educacionais, em Agosto de 2017.

	Até 4 anos	6	3,68
	Mais de 4 até 8 anos	37	22,70
	Mais de 8 até 15 anos	59	36,21
Tempo Total das Penas	Mais de 15 até 20 anos	38	23,31
	Mais de 20 até 30 anos	21	12,88
	Mais de 30 até 50 anos	1	0,61
	Mais de 50 até 100 anos	1	0,61
Total		163	100,00
	Roubo Simples / Qualificado / Latrocínio (Art. 157)	45	27,61
Crime Contra o Patrimônio	Furto Simples / Qualificado (Art. 155)	23	14,11
	Extorsão (Art. 158)	2	1,23
	Extorsão Mediante Sequestro (Art. 159)	1	0,61
	Receptação Qualificada (Art. 180)	2	1,23
Crime Contra a Pessoa	Homicídio Simples / Culposo / Qualificado (Art. 121)	48	29,45
Entorpecentes	Tráfico de Entorpecentes (Art. 12 e 33)	28	17,18
Crime Contra os Costumes	Estupro (Art. 213)	6	3,68
	Corrupção de Menores (Art. 218)	4	2,45
Crime Contra a Administração Pública	Peculato (Art. 312 e 313)	1	0,61
Estatuto do Desarmamento	Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido (Art. 14)	2	1,23
Legislação Específica	Lei Maria da Penha - Violência Contra a Mulher (Lei 9.605 de 11.340 de 07/08/2006)	1	0,61
Total		163	100,00
Tipo de Trabalho (Fora do Estabelecimento)	Parceria com Órgãos do Estado	69	42,33
	Parceria com a Iniciativa Privada	56	34,36
	Atividade Desenvolvida – Industrial	37	22,70
	Parceria com Paraestatais (Sistema S e ONG)	1	0,61
Total		163	100,00
Atividade Educacional (Alfabetização)	Ensino Fundamental	8	23,53
	Ensino Médio	10	29,41
	Ensino Superior	9	26,47
	Cursos Técnicos	7	20,59
Total		34	100,00

Fonte: SUSIPE (2017) adaptado pelos autores.

Conforme Waiselfisz (2012), dados similares foram constatados na população carcerária brasileira, pois ela está numa direção semelhante à encontrada neste estudo sobre o

perfil do preso do Centro de Progressão Penitenciária de Belém, ou seja, dos presos que trabalham externamente, haja vista que ambos são compostos predominantemente por indivíduos de baixa escolaridade; jovens entre 25 e 34 anos, da cor/raça preta ou parda, perfil criminal característico de crimes de roubo, sem profissão definida anteriormente à prisão justamente pelo baixo grau de instrução que de acordo com Cartaxo (2013) caracteriza uma “situação de exclusão social anterior ao seu ingresso no sistema prisional”.

Conforme foi possível observar na Tabela 3 quanto ao tempo de prisão e tipo de crime, 36,21% dos indivíduos lotados no CPPB foram condenados de 8 até 15 anos de prisão, o que segundo Monteiro e Cardoso (2013) diferencia-se da população carcerária brasileira que em 2010 tendo em vista que a predominância era de crimes com pena de 1 a 8 anos de prisão, caracterizado por criminosos não-perigosos e não-violentos, ou seja, possibilita-nos verificar que a modalidade de crime, atualmente no Pará, com emprego de violência é o de maior incidência e que o tipo de crime predominante cometido pela população carcerária do CPPB foi crime de roubo/latrocínio com 27,61%, enquanto que no Brasil em 2010, segundo Monteiro e Cardoso (2013), o roubo/furto era o mais predominante, contudo ambos crimes contra o patrimônio.

Quanto ao trabalho prisional, como o CPPB é uma casa que só recebe presos que têm interesse em ter uma atividade laborativa, todos os seus 163 presos trabalham, sejam em Parceria com Órgãos do Estado; Parceria com a Iniciativa Privada; Atividade Desenvolvida-Industrial ou Parceria com Paraestatais, sendo na sua maioria (42,33%), vagas de trabalho que possui parceria com órgãos do Estado do Pará.

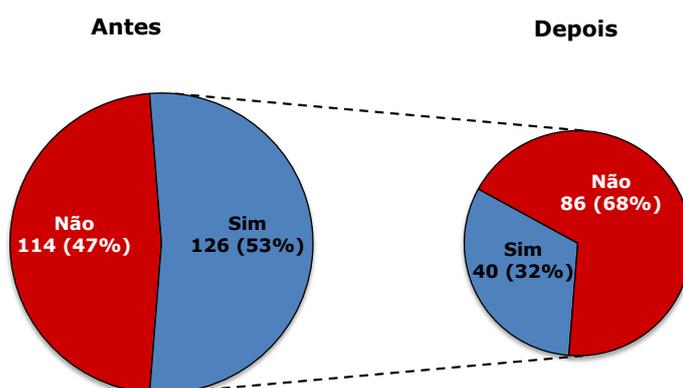
Nesse sentido, como existem no CPPB (casa penal que absorve apenas presos que desejam trabalhar ou estudar) apenas capacidade para 150 presos fica claro que, apesar do preso possuir direito ao trabalho como dispõe a Lei de Execução Penal, é possível perceber que não há um número expressivo de presos exercendo atividade laboral quando analisado ao número total de encarcerados no Estado do Pará. Por conta da existência de poucas vagas de trabalho prisional, o que se observa na prática é que não existem critérios definidos e claros em relação à inclusão pelo trabalho como prevê a lei e sim um ponto de partida: a vontade de trabalhar do preso.

Dessa maneira, sobre o trabalho prisional, sabedores de que é um direito do preso, a realidade é que existem poucas vagas de trabalho prisional para os presos paraenses. Portanto, neste momento se fez necessário descobrir qual o perfil do preso do CPPB que trabalha para comparar com o perfil geral da população carcerária brasileira e paraense. E, posteriormente, criar estratégias para atrair e inserir mais presos ao trabalho tendo em vista que se observa na prática que um dos critérios para o trabalho prisional é o aceite do preso.

No que diz respeito à inserção dos presos do CPPB em atividades educacionais, observa-se que mais da metade desta população carcerária (55,88%) estão inseridos em atividades educacionais de nível médio e superior.

Nesta oportunidade, se faz valioso ressaltar que no primeiro semestre de 2017 analisou-se uma determinada população carcerária de 200 presos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém que foi inserida em trabalho prisional, por meio de convênio do Estado do Pará com empresa privada, e observou-se que a taxa de reincidência criminal dos presos que trabalham é baixa quando se comparado aos presos não inseridos ao trabalho prisional.

Figura 4 – Quantidade e Percentual da População Carcerária Centro de Progressão Penitenciária de Belém, Antes e Depois de Ingressar no Trabalho Prisional, 1º semestre do ano 2017.



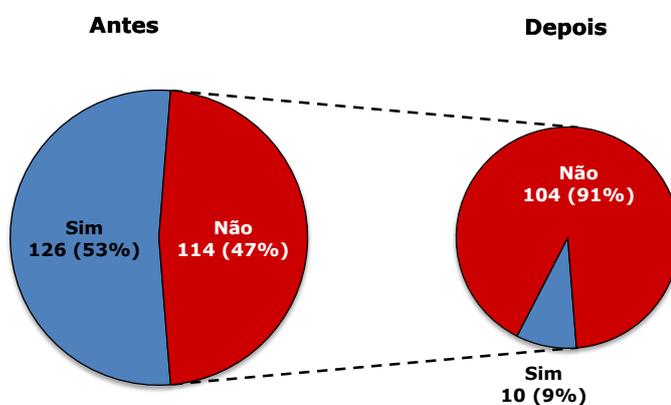
Fonte: SUSIPE (2017) adaptado pelos autores.

A Figura 4 traz dados importantes sobre reincidência criminal no Centro de Progressão Penitenciária de Belém, antes e depois do preso ser inserido ao trabalho prisional por meio de convênio. Observa-se que antes do preso ingressar num determinado convênio de trabalho externo, a taxa de reincidência criminal era de 53% (126 presos) e depois que estes reincidentes foram inseridos no trabalho prisional a reincidência criminal caiu para 32% (40

presos) voltaram a reincidir, ou seja, mais da metade do total de reincidentes não voltaram a reincidir, concluindo-se que o trabalho prisional possibilita a reintegração do indivíduo.

Já a Figura 5 revela que dos 114 presos (47%) que não possuíam histórico de reincidência antes do trabalho prisional, depois de inseridos no convênio para o trabalho, 10 presos cometeram novos crimes, mantendo-se a não reincidência criminal ao nível de 91%, mais vez uma ratificando a importância do trabalho prisional para a reintegração do preso a vida em sociedade.

Figura 5- Quantidade e Percentual da População Carcerária Paraense, Não - Reincidência Criminal Antes e Depois de Ingressar no Trabalho Prisional, 1º semestre do ano de 2017.



Fonte: SUSIPE (2017) adaptado pelos autores.

Dessa maneira, observa-se que o trabalho prisional contribui para grande impacto na vida do preso, uma vez que os índices de reincidência criminal dos presos são baixos quando eles estão inseridos em algum tipo de atividade laboral no Centro de Progressão Penitenciária de Belém, ou seja, conclui-se que o trabalho prisional é um fator que contribui para a reintegração do preso a sociedade.

Neste sentido, Carvalho (2011) sustenta que a reincidência criminal é uma realidade constante no nosso meio social, e que, além disso, os criminosos são submetidos aos regimes disciplinares e sancionatórios do sistema prisional brasileiro, por esta razão voltam a cometer crimes, justamente porque não foi realizado por completo o objetivo da administração penitenciária, que deveria ser o da ressocialização social do condenado, garantindo não somente a ele à vida civil em comum, mas também garantido a segurança de toda a sociedade que irá recebê-lo.

Na mesma vertente, ressalta Julião (2010) que “a reincidência não é o único indicador do sucesso ou fracasso do trabalho no cárcere. Trata-se de uma perspectiva de mudança de vida, autoestima e outras competências e habilidades para a vida individual e social”. Além disso, o trabalho prisional deve ser garantido aos presos como direito elementar dos privados de liberdade como pessoas humanas, pois o trabalho é fundamental para o desenvolvimento humano.

De acordo com Bizzoto e Silva (2011), a ressocialização do preso pelo trabalho o capacita para viver em sociedade, pois além de ser instituto previsto na LEP é um direito fundamental garantido constitucional, a qual é considerado um dos mais avançados do mundo e que, se literalmente cumprido, proporcionará a reeducação de grande parte população carcerária brasileira.

3. CONCLUSÃO

Por meio deste estudo, foi possível ratificar a existência de diferenças sociais presente na população paraense, resultado de falhas estruturais, econômicas e políticas, demonstrando a necessidade de políticas de segurança pública objetivando não somente as desigualdades sociais existentes no Estado, mas também ao fomento de abertura de novas vagas de trabalho prisional justamente para reduzir a vulnerabilidade desse grupo populacional que ao sair da prisão encontrará uma sociedade fechada e cheia de medos em recebê-lo.

No que se diz respeito ao trabalho prisional, Cabral (2010) enfatiza que ele pode ser considerado, a partir das disposições previstas na LEP, uma possibilidade de contribuir com o processo de ressocialização do preso, tendo grande importância em diversos aspectos como: combate a ociosidade, possibilidade de profissionalização, direito à remição de pena, dentre outros.

Desta forma, o que se propõe é que, junto com a oportunidade de trabalho, seja proporcionado ações motivacionais e informacionais voltadas para atividades laborais e qualificação profissional, bem como, palestras que despertem nos presos as percepções sobre

suas possíveis habilidades profissionais, haja vista que muitos não possui noção alguma de qualquer atividade que possam desenvolver para ganhar o sustento sem cometer crime.

É fundamental que o necessário que o Sistema Penitenciário Paraense, por meio a realização de pesquisas diretamente com os presos, verifique qual o perfil de seus presos, suas necessidades em relação a reintegração social no tocante à oferta de trabalho no cárcere, afim de suprir as expectativas dos presos bem como de obter resultado positivo na reinserção destes no mercado de trabalho após o cárcere.

Por derradeiro, é interessante que o preso ao ingressar no sistema carcerário tenha atividades educativas voltadas para uma formação profissionalizante, abordando temas para a conscientização sobre a importância do trabalho, suas formas e sobretudo no tocante a dificuldade de tê-lo após o cárcere.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, A. H. C.; PASOLINE, W. F.; LEVY, C. H. S. Sistema Prisional Brasileiro. UNESC, São Paulo, 2015.

BIZZOTO, A.; SILVA, D. F. S. **Sistema punitivo: direitos & humanos**. Goiânia-GO: Kelps, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União. Brasília, 05 de outubro de 1988.

BRASIL. **Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial. Brasília, 11 de julho de 1984.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Departamento Penitenciário Nacional – Sistema Integrado de Informação Penitenciária (Infopen)**. Brasília, 2014.

BRASIL. Secretaria Geral da Presidência da República/Secretaria Nacional de Juventude. Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

CABRAL, L. R.; SILVA, J. L. O trabalho penitenciário e a ressocialização do preso no Brasil. **Revista do CAAP**, Belo Horizonte, 2010.

CARTAXO, R. O.; COSTA, G.M.C.; CELINO, S.D.M.; CAVALCANTE, A. L. **Panorama da Estrutura Presidiária Brasileira**. Revista Brasileira em Promoção da Saúde, v. 26, n. 2. Fortaleza, 2013.

CARVALHO, R. A. M. **Cotidiano encarcerado: o tempo como pena e o trabalho como prêmio**. Conceito. São Paulo, 2011.

CHURCHILL JR., G.A. **Marketing research: methodological foundations.** The Dryden Press. Chicago:, 1987.

COELHO, E. C. A. **Administração da Justiça Criminal no Rio de Janeiro: 1942-1967.** A Oficina do Diabo e outros estudos sobre criminalidade. Rio de Janeiro: Record, 2005.

CORREA. M. A. P. C.; SOUZA. R. L. **A Origem da Relação do Trabalho com o ser Humano e as Limitações do Trabalho na Prisão.** Textos & Contextos. Porto Alegre. 2016.

DEPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Perfil da População Carcerária Brasileira (2014).** Brasil, Departamento Penitenciário Nacional – Ministério da Justiça.

FÁVERO, L. P.; BELFIORE, P.; SILVA, F. L. da; CHAN, B. L. **Análise de dados – Modelagem multivariada para tomada de decisões.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

GUIMARÃES, C. A. G.; REGO, D. U. As Variáveis Socioeconômicas Como Pressupostos Para a Efetiva Criminalização no Sistema Penal Brasileiro. **Revista Faculdade Direito UFMG,** Belo Horizonte, 2010.

JULIÃO, E. F. O impacto da educação e do trabalho como programas de reinserção social na política de execução penal do Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Educação** v. 15, n. 45, Rio de Janeiro, 2010.

MALHOTRA, N.K. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada.** 3.ed., Bookman. Porto Alegre, 2001.

MATIAS-PEREIRA, J. **Manual de metodologia da pesquisa científica.** 2. ed., São Paulo: Atlas, 2010.

MONTEIRO, F.M.; CARDOSO, G.R. **A Seletividade do Sistema Prisional.** Civitas, v. 13, n. 1, 2013.

OLIVEIRA, H. C. de. **A Falência da Política Carcerária Brasileira.** III Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luis – MA, 2007.

PARÁ. SUSIPE - Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará. **SUSIPE em números,** 2017.

SILVA, R.; MOREIRA, F.A.; OLIVEIRA, C.B.F. **Ciências, Trabalho e Educação no Sistema Penitenciário Brasileiro.** Cad. Cedes, v. 36, n. 98, Campinas, 2016.

SOUZA, C.; SANTOS, H. A. **Mulheres no cárcere: um estudo sobre o perfil socioeconômico das apenadas de uma unidade prisional do Rio Grande do Norte - Brasil.** I Jornadas de Género y Diversidade Sexual, Rio Grande do Norte, 2016.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2012: a cor dos homicídios no Brasil**. Cebela, Flacso; Seppir. Rio de Janeiro; Brasília; Paraná, 2012.

WESTER, B.; BECKETT, K.; HARDING, D. **Sistema penal e mercado de trabalho nos Estados Unidos Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade**. Revan, ano 7, n. 11, Rio de Janeiro, 2002.

CAPÍTULO 3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

3.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito desta dissertação, o qual foi devidamente atingido, traçar o perfil do preso que trabalha externamente no CPPB objetivando a comparação com o perfil da população carcerária geral paraense e sugerir reflexões para estratégias de criação de novas vagas de trabalho bem como criar mecanismos para atrair mais presos no trabalho prisional tendo em vista que descobriu-se que uma característica dos que trabalham é seu respectivo aceite.

Acredita-se que a escolha pela metodologia quantitativa e pela técnica de análise descritiva dos dados atendeu satisfatoriamente aos objetivos propostos, de modo que os resultados apontam que existe um perfil de preso do CPPB que trabalha externamente, representado, estatisticamente, por indivíduos com baixa escolaridade, cor/raça parda ou preta; idade entre 25 e 34 anos, crimes de roubo qualificado ou latrocínio.

Importante salientar que, ao se comparar o perfil do preso que trabalha com o perfil geral da população carcerária brasileira e paraense, observa-se que acompanha o perfil, diferenciando-se em dois aspectos apenas quanto ao tipo de crime cometido, que no perfil geral da população carcerária no Brasil, o crime cometido mais incidente é o tráfico de drogas já no Estado do Pará tanto no seu perfil geral quanto na população carcerária do CPPB que trabalha o crime é de roubo qualificado e/ou latrocínio e quanto a escolaridade, que no Brasil a população carcerária no geral possui ensino fundamental completo e no Estado do Pará e no CPPB a maioria possui ensino fundamental incompleto. Desse modo, infere-se que o perfil do preso que trabalha segue o perfil geral da população carcerária paraense mas não segue o perfil da população carcerária brasileira.

Por fim, acredita-se que os resultados deste trabalho atentem as autoridades para a iminente necessidade de discutir novos parâmetros de enfrentamento dos assuntos afetos à segurança pública no que diz respeito ao trabalho prisional, objetivando garantir a efetividade da lei de proteção à vida e a outros direitos fundamentais, hoje violados pelas poucas vagas de trabalho existentes no sistema penitenciário paraense.

3.1.1 Propostas de Intervenção Pública

i) **Título da proposta:** Ampliar a parceria entre as instituições público-privadas que compõem a Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará.

Objetivo: Aumentar de vagas de trabalho prisional no estado do PARÁ.

Quem pode executar a proposta: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Resultados Esperados: a criação de mais vagas de trabalho prisional no sistema penitenciário paraense com a finalidade de atender as disposições da LEP (reintegração social do preso) e, conseqüentemente, a diminuição da reincidência criminal pelos presos paraenses.

ii) **Título da proposta:** Promover cursos profissionalizantes condizentes com as demandas de mercado e com as respectivas aptidões e habilidades aos presos, visando o pós cárcere;

Objetivo: Capacitação dos presos para o trabalho.

Quem pode executar a proposta: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Resultados Esperados: Detentos capacitados para o trabalho penitenciário.

iii) **Título da proposta:** Desenvolver ações motivacionais e informacionais sobre o trabalho prisional e seus benefícios amparados pela lei, bem como palestras que despertem nos presos as percepções sobre suas respectivas habilidades profissionais.

Objetivo: Instrução e esclarecimentos sobre o trabalho prisional para o detento.

Quem pode executar a proposta: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Resultados Esperados: Detentos esclarecidos sobre o trabalho prisional e seus reflexos no cumprimento de pena.

iv) **Título da proposta:** Criação de ações educacionais a serem desenvolvidas paralelamente ao trabalho prisional.

Objetivo: Instrução dos presos

Quem pode executar a proposta: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Resultados Esperados: Evitar a ociosidade dos presos.

v) **Título da proposta:** Atividades laborativas que estejam fundamentadas no que determina a Lei de Execução Penal.

Objetivo: Finalidade educativa e não simplesmente de produção de bens e serviços.

Quem pode executar a proposta: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Resultados Esperados: Fiel execução da lei de execuções penais sobre trabalho prisional.

3.1.1.3 – Órgão com possibilidade de execução da proposta

A Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE/PA) é o órgão do Estado do Pará que tem possibilidade de executar tal proposta uma vez que é responsável pelo sistema penitenciário paraense.

3.1.1.4- Possíveis Resultados

Os resultados esperados com a execução dos objetivos ora expostos são: a criação de mais vagas de trabalho prisional no sistema penitenciário paraense.

3.2 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

Uma vez respondido o problema, atingido o objetivo e confirmada a hipótese deste trabalho, observou-se que muitas outras vertentes, relacionadas direta ou indiretamente com a temática “Trabalho Prisional” foram levantadas, dada a sua complexidade, relevância e necessidade de ser posta em pauta de estudos e discussões, a fim de promover resultados que culminem na proposição de políticas públicas que evitem a renovação e perpetuação da escassez de vagas de trabalho prisional no estado do Pará. Nesse sentido, coloca-se que a referida temática, a qual é envolta por outros fatores a serem melhor investigados, não esgota seus estudos com a conclusão deste trabalho, ao contrário, instiga à realização de outros

futuros sob um outro enfoque, dentre os quais, sugere-se abordar, a respeito do município de Belém:

- 1) A pesquisa do aceite do preso ao trabalho, buscando descobrir porque existe um perfil de preso determinado ao aceite ao trabalho e outro não;
- 2) Realizar estudo com todos os presos do Estado do Pará sobre trabalho prisional;
- 3) Pesquisar o perfil das presas que trabalham no Estado do Pará;
- 4) Elaboração de estudo de mapeamento sobre as com profissões dos presos no trabalho prisional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DO CAPÍTULO 1 e 3

ADORNO, S. A prisão sob a ótica de seus protagonistas. Itinerário de uma Pesquisa. **Tempo social**, v. 3, n. 1-2, São Paulo, 1991.

ADORNO, S. Políticas públicas de segurança e justiça penal. **Cadernos Adenauer IX**, n. 4, Segurança Pública. Rio de Janeiro, 2009.

AMARAL, T. V.F.; BARROS, V.A.; NOGUEIRA, M. L. M. Fronteira, Trabalho e Pena: das Casas de Correção às PPPs Prisionais. **Psicologia: Ciência e Profissão**. Belo Horizonte, 2016.

ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. 10. ed.; São Paulo, 2009.

AZEVEDO, A. H. C.; LEVY, C.H.S.; ALMO, M.P.S.; PASOLINE, W.F.; SOUZA, Z.S.S. Sistema Prisional Brasileiro. **Revista Científica da UNESC**, v. 13, n. 16, Rondônia, 2015.

BARBOSA, K. S. B.; COELHO, N. M. M. S. A Questão Étnico-Racial do Sonho Americano: O Encarceramento dos Pobres e Negros no Estado Policial. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo 2017.

BECCARIA, C. **Dos Delitos e das Penas**. 1.ed., São Paulo, 2012.

BITENCOURT, C. R. **Falência da Pena de Prisão - Causas e Alternativas**. 4.ed., Saraiva, São Paulo, 2011.

BIZATTO, F. A. C. **A Pena Privativa de Liberdade e a Ressocialização do Apenado**: uma reavaliação das políticas existentes no sistema prisional. 2005. Dissertação (Mestrado em Gestão de Políticas Públicas) – Universidade do Vale do Itajaí. Orientadora: Cláudia Roesler.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União. Brasília, 05 de outubro de 1988.

BRASIL. **Lei Nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União. Brasília, 11 de julho de 1984.

BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. **Estatística Básica**. 7.ed.; São Paulo: Saraiva, 2011.

CHAVES, V. A. O trabalho do preso na execução penal. Rio Grande: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, n. 18, 2004.

CHURCHILL JR., G.A. **Marketing research: methodological foundations**. The Dryden Press. Chicago, 1987.

DEJOURS, C.; DESSORS, D.; DESRIAUX, F. Por um trabalho, fator de equilíbrio. **Revista de Administração de Empresas**, 1993.

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2016**. Ano 10, 2016.

FOLCAULT, M. Uma Análise do Poder. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**. Curitiba, 2013.

FOLCAULT, M. **Vigiar e Punir**. 28.ed., Petrópolis: Vozes, p. 29, 2004.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**. 27.ed; Vozes, Petrópolis, 1987.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2008.

GOFFMAN, E. **Manicômios, Prisões e Conventos**. Perspectiva, São Paulo, 1974.

GONÇALVES, P. C. **A era do humanitarismo penitenciário: As obras de John Howard, Cesare Beccaria e Jeremy Bentham**. p.11, 2009.

JUNQUEIRA, I. C. de. **Dos direitos humanos do preso**. Lemos & Cruz. São Paulo, 2005.

LOURENCO, L. C.; GOMES, G. L. R. Prisões e Punições. **EDUFBA**, Salvador, 2013.

MALHOTRA, N.K. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada**. 3.ed., Bookman. Porto Alegre, 2001.

MARCÃO, R. **Curso de Execução Penal**. Saraiva. 13 ed., São Paulo, 2015.

MARQUES, G. Jr. **A Lei de Execuções Penais e os Limites da Interpretação Jurídica** **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 17, n. 33, 2009.

MAURICIO, K. **Lei de Execução Penal Anotada**. Jarua, Curitiba, 2013.

MEIRELLES, L. C. S. F. **Responsabilidade civil do Estado por prisão ilegal**. Teresina, 2004.

MIRABETE, J. F. **Execução Penal: comentários à Lei Nº 7.210, de 11-7-1984**. Atlas, São Paulo, 2002.

MIRABETTE, J. F. **Processo penal**. Atlas, São Paulo, 2006.

NORONHA, M. Direito Penal. v. 1. 34 ed. Saraiva. São Paulo, 2012.

NUCCI, G. S. **Manual de processo penal e execução penal**. Revista dos Tribunais São Paulo, 2008.

PARÁ. SUSIPE - Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará. **SUSIPE em números**, 2017.

THEODORO JÚNIOR, H. **Código de processo civil anotado**. Forense, Rio de Janeiro, 2009.

ZACARIAS, A. E. C. **Execução Penal Comentada**. 2ed; São Paulo: Tend Ler, 2006.

ZACARIAZ. A. E. C. de. **Lei de Execução Penal Comentado**. Edijur. São Paulo, 2003.

APÊNDICE A



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

Belém, 29 de Junho de 2017.

OFÍCIO Nº 045/2017 – PPGSP

Exmo. Sr. Cel. ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Senhor Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Assunto: Solicitação de Dados Estatísticos

E-PROTOCOLO	
Governo do Estado do Pará	
Superint. Sist. Penitenciário	
2017 / 28267	
03/07/17	CLARA

Prezado Senhor,

O Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará cumprimenta Vossa Senhoria e, na oportunidade, apresenta os discentes **Alexandra Bernardes Galdez de Andrade** regularmente matriculados neste Programa (curso de Mestrado), área de concentração em Segurança Pública, Conflitos e Justiça Criminal, na linha de pesquisa Conflitos, Criminalidade e Tecnologias da Informação.

O objetivo do presente é solicitar a Vossa Senhoria autorização para que os discentes possam proceder à pesquisa documental neste Órgão, em especial que forneça o recorte do Banco de Dados referente aos dados referentes ao Sistema Penitenciário Paraense do dia 31 de março de 2017 que inclui as seguintes informações:

1. o número total da população carcerária paraense; *SN*
2. dados pessoais – número de presos homens e mulheres - (indicadores: sexo, estado civil; naturalidade; nacionalidade; Nº filhos; religião); *izabel (DRS)*
3. os aspectos jurídicos processuais – número de homens e mulheres- (indicadores: número dos presos sentenciados; provisórios; capitulação do crime; quantidade de presos em cada casa penal do Estado do Pará; Reincidência); *SN → DEC*
4. aspectos sociais – número de presos homens e mulheres- (indicadores: possuem documentos pessoais; condições de moradia; estrutura da residência; tipo de imóvel; histórico familiar; situação econômica; trabalho; escolaridade); *SN (RÉGIA) → sistema: zafae*
5. aspecto de saúde – número de presos homens e mulheres (indicadores: peso; altura; IMC; uso de drogas; queixa de saúde)
6. aspecto psicológico – número de presos homens e mulheres (indicadores: déficit de atenção; linguagem; depressão);

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – Campus Universitário do Guamá - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública – Av. Augusto Corrêa, N° 01, Belém - PA – CEP: 66.075-900 – fone: +55 (091) 3201-7798



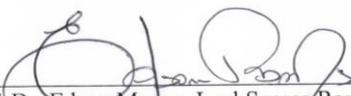
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

7. aspecto físico - número e presos homens e mulheres (indicadores: altura; marca; cicatriz; tatuagem; cor) → ~~DTF~~ (GUILHERMES) → Renan (DTF).
8. número de presos inseridos em atividades laborativas – número de presos homens e mulheres separadamente - (indicadores: trabalho interno; externo; convênios). DTP (SN).
9. Os critérios para a escolha do preso para trabalhar. DTP (Isabel Ponçadilha).
10. O número da população carcerária – número de homens e mulheres - que já possuem os critérios para ser inseridos em atividade laboral; DTP
11. Quem decide sobre a escolha do preso que irá trabalhar? DTP
12. Número de internos homens e mulheres inseridas em atividades educacionais DTS - Educação
13. Informações sobre a existência de casos de reintegração do preso ao trabalho após o cumprimento da pena (caso exista, onde foi inserido? Qual o sexo do interno? Através de qual vaga foi inserido ao trabalho, interno; externo ou convênio?) DTP.
14. Acesso a dois presos que trabalham internamente; dois presos que trabalham externamente e dois que trabalham através de convênios; DTP
15. Acesso a 4 diretores de casa penal da região metropolitana de Belém; DTP (unid. K + tem trabalho)
16. Acesso aos modelos de fichas utilizadas na avaliação do preso para a atividade laborativa; DTP.
17. Número de Internos Reincidentes por sexo. ?

O que viabilizará a publicação de um artigo científico referente ao presente programa de mestrado e favorecerá a elaboração de futuras Políticas Públicas na área da Segurança Pública.

Congratulando Vossa Senhoria e equipe, colocamo-nos à disposição e agradecemos receptividade e guarida à nossa solicitação, enquanto despedimo-nos em cordiais saudações.

Atenciosamente,

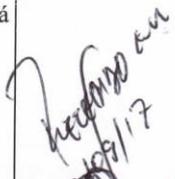

Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos
Coordenador + PPGSP/UFPA
Portaria N° 1726/2017 - Reitoria

Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Segurança Pública
Portaria n° 1726/2017 de 06/04/17

APÊNDICE B

Superintendência do
Sistema Penitenciário do
Estado do Pará
Escola de Administração Penitenciária



Memo. nº 459/2017 – EAP/SUSIPE	Data: 14/09/2017
Para: Ronildo Guimarães da Silva Diretor/ CPPB	Da: Escola de Administração Penitenciária
Assunto: Encaminhamento de Discente	
<p style="text-align: center;">Senhor Diretor,</p> <p>1. Encaminhamos para fins de pesquisa acadêmica, a discente ALEXANDRA BERNARDES GALDEZ DE ANDRADE, aluna regularmente matriculada no curso de Mestrado na área de concentração em Segurança Pública, Conflitos e Justiça Criminal, na linha de pesquisa Conflitos, Criminalidade e Tecnologias da Informação, na Universidade Federal do Pará-UFPA, cuja pesquisa tem como objetivo mostrar qual o perfil dos presos escolhidos para ocuparem as vagas de trabalho interno, externo ou convênio oferecidos na Região Metropolitana de Belém.</p> <p>2. Ressaltamos que segue em anexo cópia da autorização da pesquisa, cópia do RG e do termo de compromisso que é disponibilizado aos pesquisadores acadêmicos, ao tempo informamos que a mesma não está autorizada a utilização de gravadores ou filmagens.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">  SOLIANE FERNANDES GUIMARÃES Diretora da Escola de Administração Penitenciária </div> <div style="text-align: center; margin-top: 10px;">  </div>	<p><u>DESPACHO</u></p> <p>ENCAMINHAMENTO</p> <div style="text-align: right; margin-top: 20px;">  20/09/17 Pedro SO. de Oliveira Gerente Administrativo MF-5790441 </div>

APÊNDICE C



Govorno do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Superintendência do Sistema Penitenciário

TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA Nº. 56

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE E A DISCENTE ALEXANDRA BERNARDES GALDEZ DE ANDRADE- UFPA.

Pelo presente termo, a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – SUSIPE, Autarquia da Administração Indireta do Estado do Pará, CNPJ 05.929.042/0001-25, estabelecida na Rua dos Tamoios, Nº 1592, Batista Campos, CEP 66.033-172, em Belém-Pará, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO, brasileiro, portador da C. I. nº. 15051 PM/PA e CPF nº. 292.229.822-15, residente e domiciliado nesta cidade, e a discente Alexandra Bernardes Galdez de Andrade, brasileira, portadora do RG. 3036720 e CPF: 697.075.452-91. Residente na Avenida Governador José Malcher, nº 163 AP 307 B, Bairro: Nazaré, regularmente matriculada no curso de Mestrado na área de concentração em Segurança Pública, Conflitos e Justiça Criminal, na linha de pesquisa Conflitos, Criminalidade e Tecnologias da Informação, na Universidade Federal do Pará- UFPA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Compromisso terá como objetivo promover a facilitação entre as estudantes/pesquisadoras e o campo da pesquisa penitenciária, intermediando o acesso as informações profissionais e a entrada no interior dos estabelecimentos prisionais, bem como o fornecimento de dados, salvo os sigilosos, que contribuam para a consecução da pesquisa.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Escola de Administração Penitenciária – EAP ficará responsável pelo recenseamento e intercâmbio das estudantes pesquisadoras com as diversas unidades do Sistema Penitenciário do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A formalização deste instrumento fica condicionada ao comparecimento, com a antecedência mínima de 01 (uma) semana a EAP para conferência documental, além da avaliação de compatibilidade de vagas e horários, segundo critérios a serem estabelecidos posteriormente através de Portaria específica.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Para consolidação do compromisso, as estudantes/pesquisadoras deverão apresentar-se e nome do Orientador do projeto; à EAP munido dos seguintes documentos:

- RG e CPF;
- Documento de encaminhamento da Instituição de Ensino onde se encontra regularmente matriculada, atestando a necessidade da pesquisa em parceria com esta Superintendência, assim como a descrição da linha de pesquisa
- Cópia do projeto de pesquisa.

CLÁUSULA QUARTA – A SUSIPE, especificamente, a EAP, não se responsabiliza pelo fornecimento de material didático, cópias ou impressões as estudantes/pesquisadoras, e ainda, despesas com transporte ou alimentação da mesma, ficando isenta de quaisquer ônus de caráter remunerativo ou compensatório.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A EAP se isenta também da responsabilidade pelos resultados esperados com a conclusão da pesquisa, ressaltando que a contribuição deste órgão restringisse a disposição discricionária de auxílio as estudantes/pesquisadoras, sem qualquer vínculo com o conteúdo da produção acadêmica.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A pesquisa apresentada pelas estudantes/pesquisadoras poderão, conforme interesse desta Superintendência ser redirecionada.

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo vigorará da data de sua assinatura 29/08/2017 até a data de 29/02/2018, que corresponde ao período máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por até 360 (trezentos e sessenta) dias. A prorrogação será decidida pelo titular do órgão e deverá fundamentar-se em pareceres escritos do orientador vinculado a Instituição de Ensino e da Diretora da EAP.

CLÁUSULA SEXTA - A jornada das atividades desenvolvidas pelas estudantes/pesquisadoras no interior desta Superintendência ficará determinada em 02 (duas) horas, 02 (duas) vezes por semana, condicionadas a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – As estudantes/pesquisadoras identificadas assumem o compromisso de:

- Preservar a privacidade dos internos cujos dados serão coletados;
- Assegurar que as informações serão utilizadas única e exclusivamente para a execução do projeto em questão;
- Assegurar que as informações somente serão divulgadas de forma anônima ou sendo usadas iniciais, não sendo permitidas outras indicações que possam identificar o sujeito da pesquisa.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Superintendência do Sistema Penitenciário

CLÁUSULA OITAVA – As estudantes/pesquisadoras deverão portar a identificação própria que lhes serão fornecidas pela EAP/SUSIPE durante o período em que se encontrar nas dependências da Superintendência, sujeitando-se às normas internas de conduta e funcionamento da mesma.

CLÁUSULA NONA – Este termo não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre a SUSIPE e as estudantes/pesquisadoras, nem a título de estágio ou aprendizagem.

CLÁUSULA DÉCIMA – A qualquer tempo, visando à primazia do interesse público e o interesse da Superintendência, este termo poderá ser rescindido, além dos seguintes motivos:

- a) a conclusão ou abandono do curso e/ou trancamento da matrícula por parte da estudante
- b) não cumprimento do convencionado no presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A SUSIPE reserva-se do direito de suspender a concessão das informações atinentes à pesquisa, enviar comunicação a Instituição de Ensino, relatando o descumprimento das cláusulas estipuladas as estudantes/pesquisadoras e da obrigatoriedade de encaminhamento de justificativa junto a este órgão acerca das razões da inobservância do compromisso acordado, e ainda

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao final do período estipulado neste Termo de Compromisso para conclusão da pesquisa, as estudantes/pesquisadoras deverão disponibilizar uma cópia do trabalho à SUSIPE, devidamente assinada pelo Orientador e banca examinadora.

Belém, 29 de agosto de 2017.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Soliane Fernandes Guimarães
SOLIANE FERNANDES GUIMARÃES
Diretora da Escola de Administração Penitenciária

Alexandra Bernardes Galdez de Andrade
ALEXANDRA BERNARDES GALDEZ DE ANDRADE
Estudante/Pesquisadora

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO 1



[Capa](#) > [Sobre a revista](#) > [Submissões](#)

- [Submissões Online](#)
- [Diretrizes para Autores](#)
- [Declaração de Direito Autoral](#)
- [Política de Privacidade](#)

Submissões Online

Já possui um login/senha de acesso à revista Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social?

[ACESSO](#)

Não tem login/senha?

[ACESSE A PÁGINA DE CADASTRO](#)

O cadastro no sistema e posterior acesso, por meio de login e senha, são obrigatórios para a submissão de trabalhos, bem como para acompanhar o processo editorial em curso.

Diretrizes para Autores

Normas/Guidelines

DILEMAS - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social recebe em fluxo contínuo contribuições científicas inéditas na forma de artigos, resenhas, traduções e entrevistas. O periódico acadêmico quadrimestral de ciências sociais (prioritariamente sociologia e antropologia) é centrado nos assuntos da grande temática dos conflitos e do controle social em ciências sociais, tais como:

- Comportamentos Desviantes
- Violências
- Criminalidade
- Moralidade
- Movimentos Sociais e Ação Coletiva
- Conflitos Urbanos

- Justiça Criminal
- Segurança Pública
- Instituições Públicas e Privadas de Controle Social

Todas as colaborações serão submetidas a avaliadores independentes, preservadas as identidades tanto de autores quanto de responsáveis por pareceres. Cada artigo será sempre submetido a pelo menos duas avaliações. Todos os autores receberão cópias dos pareceres de seus artigos, com os comentários dos pareceristas e, eventualmente, do comitê editorial e/ou dos editores de Dilemas. A publicação é dependente da aprovação pelos avaliadores.

DILEMAS publica textos em português, salvo no caso de artigos originais redigidos em espanhol, inglês ou francês, situação em que os textos serão publicados na língua original, com resumos nesta língua, além de em português e inglês.

Definições

Artigo: contribuição no formato de um texto inédito que relata uma pesquisa nova ou introduz uma discussão teórica original. Pode ser assinado por mais de um autor.

Tradução: contribuição na forma de um artigo de outro autor ou do próprio contribuinte, produzido originalmente em língua não portuguesa e traduzido para o português, sempre nas áreas temáticas de interesse de DILEMAS. Podem ser traduzidos artigos e capítulos de livros, desde que devidamente autorizados por seus autores e/ou detentores de direitos. As traduções podem ser assinadas por mais de um autor.

Entrevista: contribuição na forma da transcrição de uma conversa, apresentada no formato perguntas e respostas (pingue-pongue), com um personagem de interesse para a temática de DILEMAS. As entrevistas podem ser assinadas por mais de um autor.

Resenha: contribuição no formato de um texto analítico e/ou opinativo a respeito de uma obra (escrita, dramática ou audiovisual) recém-publicada na área temática concernente à revista. Deve ser assinada por apenas um autor.

Normas para apresentação de colaborações

As colaborações devem respeitar o formato .doc, .docx ou similar aberto e obedecer aos seguintes critérios formais:

Padrões gerais:

Folha de rosto: todas as colaborações devem vir acompanhadas de uma folha de rosto, trazendo um resumo de 650 toques (contados os espaços), em português e em inglês (*abstract*), com título traduzido para o inglês; cinco palavras-chave (igualmente nas duas línguas); e um breve resumo do curriculum do autor, no formato:

AUTOR (e-mail) é [cargos, do mais importante para o mais secundário e com instituições por extenso (sigla entre parênteses, acompanhada da cidade, salvo quando ela estiver explícita no nome da mesma, e do país, mesmo sendo o Brasil)]. É [formação, do nível mais elevado ao mais baixo, incluindo graduação].

Citações: devem ser apresentadas, como tradicionalmente, entre aspas, até o limite de três linhas no texto. Se excederem esse tamanho, devem vir em um bloco separado, com uma linha de espaço antes e depois em relação ao texto, em corpo 10 (dez) pts, com recuo de 1 (um) cm à esquerda e entrelinha simples.

Imagens: podem figurar no corpo do artigo, mas devem ser igualmente enviadas em arquivos separados, preferentemente no formato JPEG (com 300 dpi de resolução). Se forem usados gráficos e/ou tabelas, eles devem vir acompanhados dos arquivos de imagem que a eles correspondam e, se possível, das planilhas que lhes deram origem.

Referências bibliográficas: no texto, devem ser apresentadas sempre entre parênteses, no formato: (AUTOR, ano, p. número da página), como exemplo: (WEBER, 2004, p. 117). Se as páginas citadas formarem uma sequência, usa-se "pp.", seguido de página inicial-página final, conforme o exemplo: (BECKER, 2008, pp. 256-258). Na listagem de referências, elas devem seguir os seguintes padrões:

Livros:

SOBRENOME, Nome. (ano), Título do livro: Subtítulo. Cidade, Editora.
Obs.: sempre que uma referência de qualquer tipo chegar à segunda linha, esta será iniciada alinhada à terceira letra da primeira linha, como no exemplo:

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luis Roberto. (2002), Direito legal e insulto moral: Dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA. Rio de Janeiro, Relume Dumará/Núcleo de Antropologia Política.

Capítulos de livros:

SOBRENOME, Nome. (ano), "Título do capítulo: Subtítulo". Em: SOBRENOME, Nome (org). Título do livro: Subtítulo. Cidade, Editora, pp. página inicial-página final.

Artigos em periódicos:

SOBRENOME, Nome. (ano), "Título do artigo: Subtítulo". Publicação, Vol. N, nº, pp. página inicial-página final.

Artigos em periódicos on-line:

Se o periódico tiver versão impressa:

SOBRENOME, Nome. (ano), "Título do artigo: Subtítulo". Publicação (on-line), Vol. N, nº, pp. página inicial-página final. Disponível (on-line) em: endereço

Se o periódico não tiver versão impressa:

SOBRENOME, Nome. (ano), "Título do artigo: Subtítulo". Publicação (on-line), Vol. N, nº. Disponível (on-line) em: endereço

Textos em jornais e revistas:

SOBRENOME, Nome. (Data), "Título da matéria". Publicação, seção, pp. página inicial-página final.

Padrões

específicos:

Artigos: de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) laudas, digitadas com fonte Times New Roman, 12 (doze) pts e entrelinha 1,5 (um e meio). As notas devem ser limitadas a duas por página e conter apenas comentários estritamente necessários ao texto.

Resenhas: de 5 (cinco) a 10 (dez) laudas, digitadas com fonte Times New Roman, 12 (doze) pts, entrelinha 1,5 (um e meio). As notas devem ser limitadas a três por página e conter apenas comentários estritamente necessários ao texto. A abertura do texto deve trazer a referência bibliográfica referente à obra resenhada.

Entrevistas: até 20 (vinte) laudas, digitadas com fonte Times New Roman, 12 (doze) pts, entrelinha 1,5 (um e meio). A entrevista deve ser apresentada no formato "pingue-pongue" (perguntas e respostas) e vir precedida de uma introdução explicativa de até uma lauda (incluída no limite total), dando conta do tema e do curriculum do entrevistado.

Dúvidas, sugestões, comentários e casos omissos devem ser enviados para: coordenacao.dilemas@gmail.com

Guidelines for submission

Already have a login/password access to the DILEMAS?
[ACCESS](#)

Do not have login/password?
[REGISTER](#)

Registration in the system and subsequent access, through a login and password, are required for a submission of collaborations, as well as to follow the ongoing editorial process.

DILEMAS - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social (DILEMMAS: Journal on Conflict and Social Control) is open to receiving new, original scientific contributions of articles, reviews and interviews. The social sciences academic journal (mainly sociology and anthropology) quarterly is focused on themes of conflict and social control such as

- Deviant Behavior
- Violence
- Crime
- Morality
- Social Movements and Collective Action
- Urban Conflicts
- Criminal Justice
- Public Security
- Public and Private Institutions of Social Control

The contributions must consist of adequate works to an academic journal and should portray the language and the protocol suitable to the medium.

All contributions are peer-reviewed, preserving the identities of both authors and evaluators. Each work will be submitted to at least two evaluations. All authors will receive copies of the evaluation reports with comments of the reviewers and, where appropriate, of the editorial board and/or the editors of the journal.

DILEMAS publishes texts mainly in Portuguese, except when articles were originally written in Spanish, English or French, in which cases the texts will be published in the original language, with the abstract in that language, as well as in Portuguese and English – or in Spanish if the text is already in English.

DILEMAS is not responsible for opinions, data and/or concepts presented in its texts; these are of responsibility only and entirely of their authors.

The editors reserve themselves the right to make formal changes in the articles in order to ensure clarity and compliance with the standards of the journal.

Definitions:

Article (paper): a contribution in the form of an original, unpublished study that reports a new or original research and/or introduces an original theoretical discussion. More than one author can sign it.

Interview: a contribution in the form of the transcript of a conversation, presented in questions and answers (Q&A) format, with a figure of interest to the theme of DILEMAS. More than one author can sign interviews.

Review: contribution in the form of an analytical and/or opinionative text about a work recently published in the subject area concerning the journal. Only one author can sign it.

Rules for submission of contributions

Submissions must meet the following formal criteria:

General patterns:

Cover: all submissions must be accompanied by a cover sheet, bringing an abstract of 650 characters (including spaces), five keywords and a brief summary of the curriculum of the author, detailing his training, institutional affiliation, and contact details (full name, address, phone and email).

Quotes: must be presented between quotes along the text if it's no longer than three lines. Otherwise, it should be placed as a separate paragraph, with 10 (ten) pt and a line space before and after it, with an indentation of 1 (one) cm to the left and single spacing.

Figures: may be embedded in the article but must also be sent in separate files, preferably in JPEG format (300 dpi resolution). If you use graphs and/or tables, they must be accompanied by the image files they correspond to and, if possible, by the spreadsheets from which they were originated.

References: in the text, references must be presented in parentheses in the following pattern: (AUTHOR'S SURNAME, year, p. Page number), as in: (WEBER, 2004, p. 117). If the pages make a sequence, use "pp.", followed by start-end page, like this: (BECKER, 2008, pp. 256-258).

The reference list should follow the patterns below:

Books:

SURNAME, Name. (Year), Title of book: Subtitle. City, Publisher. Chapters in books:

SURNAME, Name. (Year), "Title of chapter: Subtitle". In: SURNAME, Name (org). Title of book: Subtitle. City, Publisher, pp. start page-end page.

Journals articles:

SURNAME, Name. (Year), "Title of article: Subtitle". Title of Journal, Volume, issue, pp. start page-end page.

Journals articles online:

If the journal has a printed version:

SURNAME, Name. (Year), "Title of article: Subtitle". Title of Journal (online), Volume, issue, pp. start page-end page. Available (online) on: address.

If the journal does not have a printed version:

SURNAME, Name. (Year), "Title of article: Subtitle". Title of Journal (online), Volume, issue. Available (online) on: address.

Articles in newspapers and magazines:

SURNAME, Name. (Date), "Title of article." Publication, section, pp. start page-end page.

Specific standards:

Articles: fifteen (15) to twenty-five (25) pages, typed in Times New Roman, 12 (twelve) pts and 1.5 line spacing (one and a half). Footnotes should be limited to two per page and contain only comments strictly necessary to the article.

Reviews: 5 (five) to 10 (ten) pages, typed in Times New Roman, 12 (twelve) pts, line spacing 1.5 (one and a half). Footnotes should be limited to three per page and contain only comments that are strictly necessary to the text. The opening of the text should bring the bibliographic reference on the work reviewed.

Interviews: up to 20 (twenty) pages, typed in Times New Roman, 12 (twelve) pts, line spacing 1.5 (one and a half). The interview should be submitted in the "Q&A" (questions and answers) format and be preceded by an introductory explanatory note of up to one page (included in the total limit), presenting the interviewed.

Questions, suggestions, and comments should be sent to:
coordenacao.dilemas@gmail.com

Condições para submissão

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

1. A contribuição é original e inédita, e não está sendo avaliada para publicação por outra revista; caso contrário, deve-se justificar em "Comentários ao editor".
2. Os textos devem ser enviados em formato digital, preferencialmente em MS-Word (serão aceitos trabalhos em outros processadores de texto consagrados, como WordPerfect).

3. URLs para as referências foram informadas quando possível.
4. Artigos: de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) laudas, digitadas com fonte Times New Roman, 12 (doze) pts e entrelinha 1,5 (um e meio). As notas devem ser limitadas a duas por página e conter apenas comentários estritamente necessários ao texto.
- Resenhas: de 5 (cinco) a 10 (dez) laudas, digitadas com fonte Times New Roman, 12 (doze) pts, entrelinha 1,5 (um e meio). As notas devem ser limitadas a três por página e conter apenas comentários estritamente necessários ao texto. A abertura do texto deve trazer a referência bibliográfica referente à obra resenhada.
- Entrevistas: até 20 (vinte) laudas, digitadas com fonte Times New Roman, 12 (doze) pts, entrelinha 1,5 (um e meio). A entrevista deve ser apresentada no formato "pingue-pongue" (perguntas e respostas) e vir precedida de uma introdução explicativa de até uma lauda (incluída no limite total), dando conta do tema e do curriculum do entrevistado.
5. O texto segue os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em Diretrizes para Autores, na página Sobre a Revista.
6. Em caso de submissão a uma seção com avaliação pelos pares (ex.: artigos), as instruções disponíveis em Assegurando a avaliação pelos pares cega foram seguidas.
7. Ao submeter um texto, o(s) autor(r) concomitantemente declara aceitar todos os termos e condições da revista e cede seus direitos autorais a DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, tomando inclusive ciência de que ele circulará livre e gratuitamente, em versão digital. A revista não se responsabiliza por opiniões, informações e/ou conceitos apresentados nos textos que publica; estes são de total responsabilidade de seus autores. Os editores se reservam o direito de fazer alterações de forma nos artigos, a fim de garantir a correção gramatical, a clareza e o respeito aos padrões da publicação, respeitado o conteúdo do texto.
8. Os artigos devem conter título, resumo e palavras-chave no idioma português e inglês. No caso, de artigos originais redigidos em espanhol, inglês ou francês estes serão publicados na língua original, com resumos nesta língua, além de em português e inglês.

Declaração de Direito Autoral

Ao submeter um texto, o(s) autor(es) declara(m) aceitar todos os termos e condições da revista e cede(m) a ela os direitos de publicação impressa e digital. Os direitos autorais dos artigos publicados são do autor, porém com direitos a **DILEMAS - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social** sobre a primeira publicação. O(s) autor(es) toma(m) inclusive ciência de que sua produção circulará livre e gratuitamente, em versão digital. O(s) autor(es) somente poderão utilizar os mesmos resultados em outras publicações indicando claramente este periódico como o meio da publicação original. A revista não se responsabiliza por opiniões, informações e/ou conceitos apresentados nos textos que publica; estes são de total responsabilidade de seus autores. Os editores se reservam o direito de fazer alterações exclusivamente de forma nos artigos, a fim de garantir a clareza e o respeito aos padrões da publicação. Todos os conteúdos da revista estão licenciados por meio da Creative Commons, através da

licença CC Atribuição-Não Comercial 4.0 disponível no
link <http://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0>.

Política de Privacidade

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.